

22/02/21

PREGÃO PRESENCIAL

SRP- Nº 011-2021

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA
MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO
ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO,
ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE
DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUINA –
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

01
22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	024/2021
INICIADO EM:	02/02/2021
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

PMJ-MT
FLS. 04
RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 020.2021- Coord. Compras

Em, 22 de janeiro de 2021.

A Senhor(a) Pregoeira Depart. de Licitação: DAYANA KARINA ARANTES
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

DA JUSTIFICATIVA;

Diante das necessidades de manutenção dos espaços físicos utilizados pela Administração Pública Municipal é imprescindível criar condições ideais ao desenvolvimento e a eficiência da prestação de serviços da atividade fim desta representação e estando a manutenção predial diretamente ligada à boa execução dos serviços otimizando o funcionamento da representação como um todo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em fornecer profissionais capacitados para executar os serviços de Alvineiro, carpinteiro, eletricitas e pintor e servente.

Esta manutenção será tanto preventiva como corretiva quanto no acompanhamento e viabilidade nas instalações realizadas durante as atividades culturais e municipais necessárias quando for solicitado.

A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais.

Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenções são imprescindíveis e pelo fato de existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, se fazem necessária estes tipos de contratações garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais resguardando-se de interrupções não previstas nas atividades

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

PMJ-MT

FLS. 03

RUBRICA

A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 24 (vinte e quatro) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 08 horas;

O orçamento apresentado deverá constar: valor dos serviços e quantitativo de material necessário para execução (hora/serviço);

O orçamento passará por consulta da equipe técnica da Prefeitura Municipal;

Após aprovação da equipe técnica, a emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis.

Os serviços deverão ser iniciados em até 04 (quatro) horas após protocolo da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos apresentados foram das empresas interessadas em fornecer os valores dos serviços solicitados para o balizamento dos valores foi aplicada a média dos valores por representar o preço de mercado local.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz

Poder Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data:

Hora:

Pág:

14/01/2021

08:26:32

Fls. 001

Rub.

Solicitação 57/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

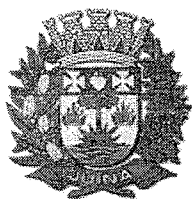
Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2638 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Utilização SOLICITACAO DE LICITACAO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE ALVENEIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Dotação 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		67,0000			67,0000
002	462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000			123,0000
003	462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000			93,0000
004	462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000			112,0000
005	475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000			45,0000
Totais				440,0000			440,0000
Total Geral das Dotações							

ALESSANDRO BARBOSA

000000

Plo
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 14/01/2021

Hora: 08:26:45

Pág: 001

Solicitação 58/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Local 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE PEQUENOS REPAROS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUÍNA.

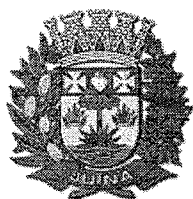
Dotação 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDESISTENCIAIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		68,0000			68,0000
002	462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000			123,0000
003	462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000			93,0000
004	462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000			112,0000
005	475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000			45,0000
			Totais	441,0000			441,0000
			Total Geral das Dotações				

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

000000

Rosângela Leidentz
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 14/01/2021
Hora: 08:26:57
Pág: 001

Solicitação 59/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENEIRO, ELETRECISTA E PINTURA EM REGIME DE DIÁRIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475350	DIÁRIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento		68,0000			68,0000
002	462424	DIÁRIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTeiro - PEDREIRO		123,0000			123,0000
003	462425	DIÁRIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000			93,0000
004	462426	DIÁRIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000			112,0000
005	475349	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000			45,0000
			Totais	441,0000			441,0000
			Total Geral das Dotações				

JONATAS PLINIO COSTA

000000

Rosângela Leidentz
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 14/01/2021

Hora: 08:27:09

Pág: 001

P. M. Juína

Fls. 09

Rub. 0

Solicitação 60/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRACAO
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
0	75350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		67,0000			67,0000
002	462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000			123,0000
003	462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000			93,0000
004	462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000			112,0000
005	475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000			45,0000
Totais				440,0000			440,0000
Total Geral das Dotações							

JOCEMIR CORREA

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 14/01/2021

Hora: 08:27:20

Pág: 001

P. M. Juína

Fls. 10

Rub. 10

Solicitação 61/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Utilização REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENEIRO, ELETRECISTA E PINTURA EM REGIME DE DIARIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Dotação 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001 475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		22,0000			22,0000
002 462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		41,0000			41,0000
003 462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		31,0000			31,0000
004 462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		39,0000			39,0000
005 475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		15,0000			15,0000
Totais			148,0000			148,0000
Total Geral das Dotações						

GERALDO ANTONIO FERREIRA

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

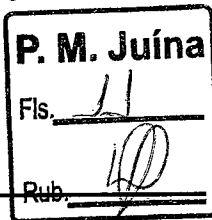
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 14/01/2021

Hora: 08:27:30

Pág: 001



Solicitação 62/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Utilização SOLICITACAO DE LICITACAO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE ALVENEIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

Dotação 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	462424	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		23,0000			23,0000
002	462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		41,0000			41,0000
003	462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		31,0000			31,0000
004	462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		38,0000			38,0000
005	475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		15,0000			15,0000
Totais				148,0000			148,0000
Total Geral das Dotações							

JALES JOSE PERASSOLO

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 14/01/2021
Hora: 08:27:53

Pág: 001
P. M. Juína
Fls. 12
Rub.

Solicitação 63/2021 - Deferida

Solicitada em 14/01/2021

Deferida em 14/01/2021

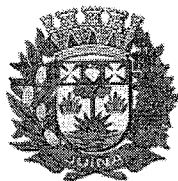
Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO DE ALVENARIA, ELETRICISTA E REPAROS EM GERAIS -
Dotação 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		68,0000			68,0000
002	462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000			123,0000
003	462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000			93,0000
004	462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000			112,0000
005	475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000			45,0000
Totais				441,0000			441,0000
Total Geral das Dotações							

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

**PEDIDO 32/2021**

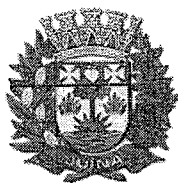
Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solictar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAcao DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO DE ALVENARIA, ELETRICISTA E REPAROS EM GERAIS ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
5	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	67,00	
15	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	68,00	
30	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	23,00	
25	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	22,00	
35	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	68,00	
10	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	68,00	

**PEDIDO 32/2021**

20	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	475350	67,00	
1	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	123,00	
6	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	123,00	
11	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	123,00	
21	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	41,00	
16	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	123,00	
31	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	123,00	
26	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	462424	41,00	
32	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à	462425	93,00	

**PEDIDO 32/2021**

	função.			
12	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando -se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	462425	93,00	
17	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando -se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	462425	93,00	
2	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando -se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	462425	93,00	
7	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando -se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	462425	93,00	
22	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando -se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	462425	31,00	
27	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e	462425	31,00	

**PEDIDO 32/2021**

	eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.			
8	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	112,00	
23	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	39,00	
18	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	112,00	
13	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	112,00	
3	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	112,00	
28	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	38,00	
33	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida,limpa e profissional.Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo depintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	462426	112,00	
4	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	45,00	
29	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	15,00	



Estado do Mato Grosso

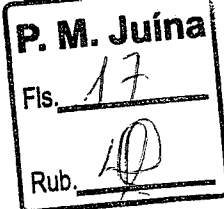
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 32/2021

24	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	15,00	
19	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	45,00	
34	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	45,00	
14	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	45,00	
9	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	475349	45,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 22 de Janeiro de 2021.

ORÇAMENTO SOLICITADO POR TELEFONE, PREÇO MÉDIO DE MERCADO 13/01/2021

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	462424	DIARIA	820	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	250,00	
4	475349	DIARIA	300	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO o – Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	250,00 150,00	
2	462425	DIARIA	620	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL • Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; • Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; • Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; • Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; • Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; • Executar instalações em eventos promovidos pelo município; • Executar outras atividades correlatas à função.	250,00	
3	462426	DIARIA	750	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	250,0	

		450	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	250,00
475350				

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359 201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Items

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		820,00000	39	16	60	250,00	205.000,00
462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		620,00000	39	16	60	250,00	155.000,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		749,00000	39	16	60	250,00	187.250,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos		300,00000	39	16	60	150,00	45.000,00
475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instala		450,00000	39	16	60	250,00	112.500,00

Total de Itens: 5

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
462424	205.000,00V							
462425	155.000,00V							
462426	187.250,00V							
475349	45.000,00V							
475350	112.500,00V							
Total	704.750,00							

E - Em

P - Perdeuror

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 21

Rub. 01

Balizamento de Preços

Balizamento: 2067

Pedido: 32 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dotação: 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000	R\$ 250,00	R\$ 30.750,00
462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
75350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		68,0000	R\$ 250,00	R\$ 17.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 105.750,00
Total do Local: R\$ 105.750,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 105.750,00

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000	R\$ 250,00	R\$ 30.750,00
462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		68,0000	R\$ 250,00	R\$ 17.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 105.750,00
Total do Local: R\$ 105.750,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 105.750,00

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000	R\$ 250,00	R\$ 30.750,00
462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 22
Rub. 11

Balizamento de Preços

475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio	67,0000	R\$ 250,00	R\$ 16.750,00
--------	--	---------	------------	---------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 105.500,00
Total do Local: R\$ 105.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 105.500,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2638 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 2751 - 06.180.08.244.0007.2606.339039000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000	R\$ 250,00	R\$ 30.750,00
62425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		93,0000	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		112,0000	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		45,0000	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		67,0000	R\$ 250,00	R\$ 16.750,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 105.500,00
Total do Local: R\$ 105.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 105.500,00

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
62424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		41,0000	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		31,0000	R\$ 250,00	R\$ 7.750,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		38,0000	R\$ 250,00	R\$ 9.500,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		15,0000	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		23,0000	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 35.500,00
Total do Local: R\$ 35.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 35.500,00

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		123,0000	R\$ 250,00	R\$ 30.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 23

Rub. 10

Balizamento de Preços

462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	93,0000	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA	112,0000	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	45,0000	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio	68,0000	R\$ 250,00	R\$ 17.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 105.750,00
Total do Local: R\$ 105.750,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 105.750,00

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462424	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO		41,0000	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
462425	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		31,0000	R\$ 250,00	R\$ 7.750,00
462426	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA		39,0000	R\$ 250,00	R\$ 9.750,00
475349	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.		15,0000	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
475350	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcio		22,0000	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 35.500,00
Total do Local: R\$ 35.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 35.500,00
Total do Fornecedor: R\$ 599.250,00
Total do Pedido: R\$ 599.250,00
Total Balizamento: R\$ 599.250,00
Total Geral: R\$ 599.250,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	<u>24</u>
Rub.	<u>01</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Diante das necessidades de manutenção dos espaços físicos utilizados pela Administração Pública Municipal é imprescindível criar condições ideais ao desenvolvimento e a eficiência da prestação de serviços da atividade fim desta representação e estando a manutenção predial diretamente ligada à boa execução dos serviços otimizando o funcionamento da representação como um todo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em fornecer profissionais capacitados para executar os serviços de Alvineiro, carpinteiro, eletricitas e pintor e servente.

2.2 Esta manutenção será tanto preventiva como corretiva quanto no acompanhamento e viabilidade nas instalações realizadas durante as atividades culturais e municipais necessárias quando for solicitado.

2.3 A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais.

2.4 Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenções são imprescindíveis e pelo fato de existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, se fazem necessária estes tipos de contratações garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais resguardando-se de interrupções não previstas nas atividades

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 25
Rub. 19

aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 250,00	R\$ 95.750,00
2	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	R\$ 250,00	R\$ 174.250,00
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 250,00	R\$ 131.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 26
Rub. [assinatura]

4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	R\$ 250,00	R\$ 159.250,00
5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 150,00	R\$ 38.250,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. DOS SERVICOS

6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;

6.2. A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 24 (vinte e quatro) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; Em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 08 horas;

6.3. O orçamento apresentado deverá constar: valor dos serviços e quantitativo de material necessário para execução (hora/serviço);

6.4. Após aprovação da equipe técnica, a emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis.

6.5. Os serviços deverão ser iniciados em até 04 (quatro) horas após protocolo da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

6.6. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

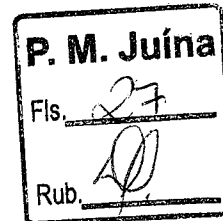
6.7. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

6.8. As despesas provenientes por: Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados por ser de responsabilidade da CONTRATADA;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.

7.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**

7.9. **Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

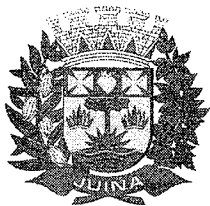
7.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

7.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços

7.13. **Emitir relatório de todos os servidores prestados conforme a execução dos mesmos por NAD emitida.**

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>28</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e a direção da instituição para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Juína por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, equipamentos e utensílios, na qualidade e quantidades necessárias à prestação dos serviços;
- l) Manter um calendário com a programação das ordens de serviço para a realização da manutenção preventiva;
- m) Efetuar a devida limpeza durante e após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados em locais apropriados;
- n) Os materiais que porventura sobram da execução dos serviços deverá ser levado em local definido pela CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;
- p) Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;
- q) Utilizar os serviços de energia elétrica, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios;
- r) Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação.

8. FISCALIZAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 29
Rub. 10

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

- 9.1. O prazo de fornecimento PRESTAÇÃO DOS SERVICOS 24 (HORAS) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
- 9.2. E se for solicitado em situação emergencial será no prazo de 04 (quatro) horas
- 9.3. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Juína Mato Grosso obriga-se a:
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
 - Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.
- 11.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota. E ainda o Decreto nº088 de 07 de agosto de 2017.

12. DOTAÇÃO

- 2751-06.180.244.0007.2606.339039000000 Assistência Social
- 2405-0.001.10.122.0014.2301.339039000000 gesta da Sec do SUS
- 2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 Infra estrutura
- 1755-04.140.04.122.0002.2410.339039000000 Sec. de administração
- 2282-09.100.04.122.0002.2902.339039000000 Sec. de Esportes
- 2035-07.100.04.122.0002.2702.339039000000 Sec. de Agricultura
- 1366-02.100.12.361.0002.2203.339039000000 Sec de dep de adm

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	<u>30</u>
Rub.	<u>[assinatura]</u>

Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

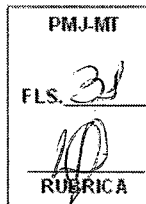
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JOCEMIR CORREA
CPF: 002.294.331.54
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



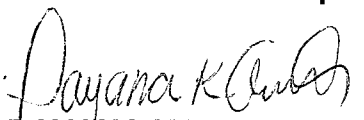
PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

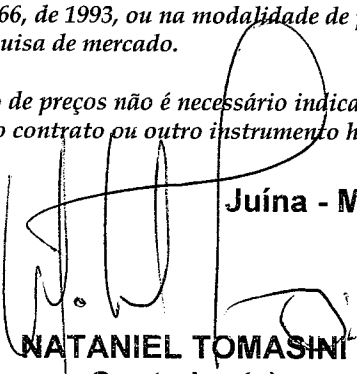
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

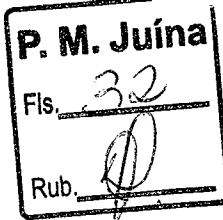
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ”

Juína - MT, 02 de Fevereiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 024.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 02 de Fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

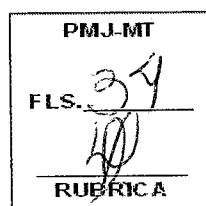
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



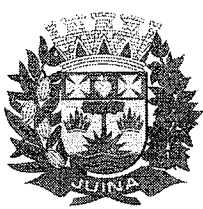
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA
PARA MANUTENÇÃO PREDIAL,
SENDO ELETRICISTA, PINTOR,
CARPINTEIRO, ALVENEIRO E
ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA –
ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

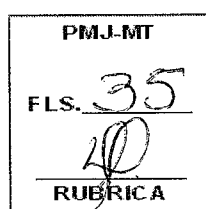
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, ELETRICISTA, PINTOR, ALVENEIRO, ENCANADOR, CARPINTEIRO;
DATA DA ABERTURA: 19/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 19/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 19 de Fevereiro de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, e-mail, internet ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 36
RUBRICA

de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 37
RUBRICA

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

- 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. da negociação de preço;
- 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

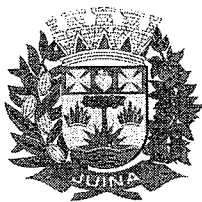
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

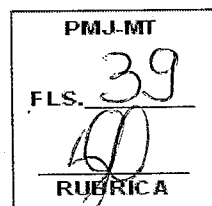
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

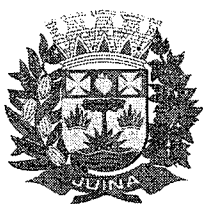
7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
RUBRICA

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 41
RUBRICA

Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

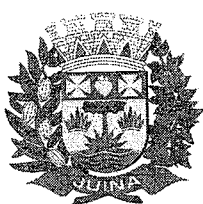
9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

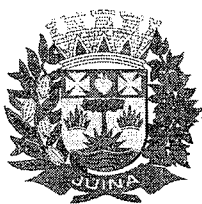
9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
RUBRICA

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 46
RUBRICA

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

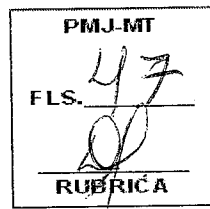
11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e; ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

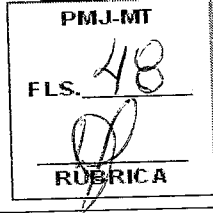
12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

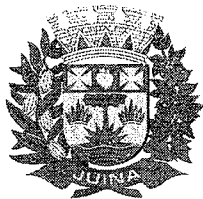
12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

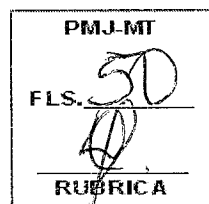
12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

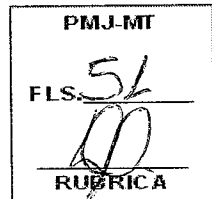
12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

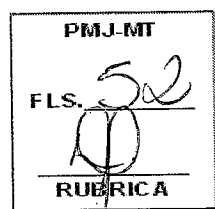
13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

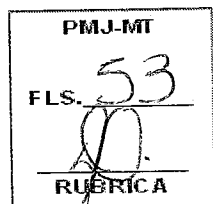
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

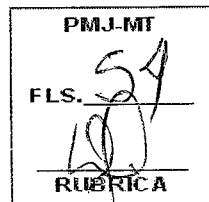
13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

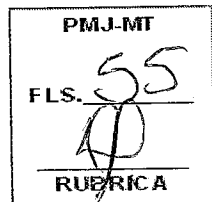
14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

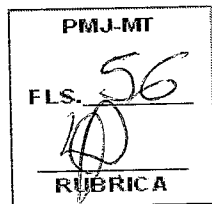
15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

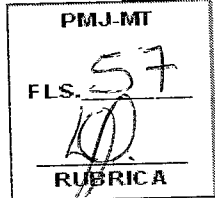
18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

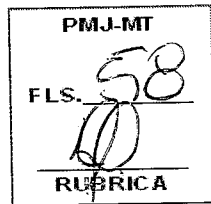
19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
10
RUBRICA

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 60
RUBRICA

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

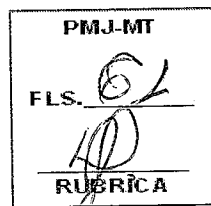
21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 602
RUBRICA

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

- 23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;
- 23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;
- 23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;
- 23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e
- 23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
RUBRICA

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 65
RUBRICA

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

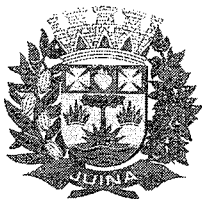
26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

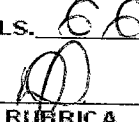
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 66

RUBRICA

paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

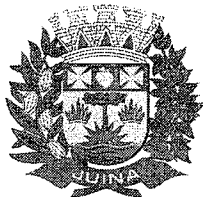
27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

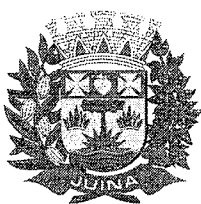
27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

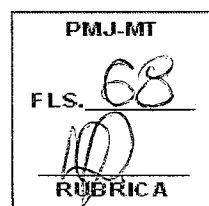
27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

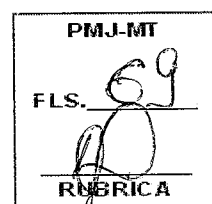




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

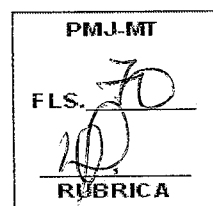




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 71
RUBRICA

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

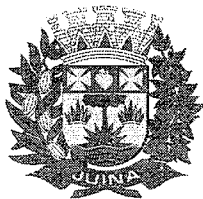
28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 72
RUBRICA

- 29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
- 29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

73

RUBRICA

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

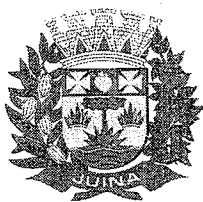
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 011/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

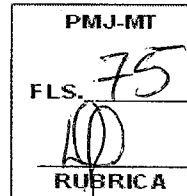
33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

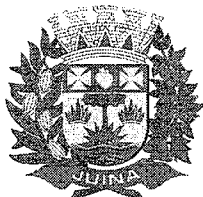
34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77
RUBRICA

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 02 de Fevereiro de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

Juína-MT,  de Fevereiro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 78

RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 011/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Diante das necessidades de manutenção dos espaços físicos utilizados pela Administração Pública Municipal é imprescindível criar condições ideais ao desenvolvimento e a eficiência da prestação de serviços da atividade fim desta representação e estando a manutenção predial diretamente ligada à boa execução dos serviços otimizando o funcionamento da representação como um todo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em fornecer profissionais capacitados para executar os serviços de Alvineiro, carpinteiro, eletricitas e pintor e servente.

2.2 Esta manutenção será tanto preventiva como corretiva quanto no acompanhamento e viabilidade nas instalações realizadas durante as atividades culturais e municipais necessárias quando for solicitado.

2.3 A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais.

2.4 Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenções são imprescindíveis e pelo fato de existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, se fazem necessária estes tipos de contratações garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais resguardando-se de interrupções não previstas nas atividades

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

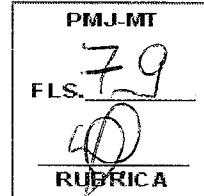
3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 250,00	R\$ 95.750,00
2	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	R\$ 250,00	R\$ 174.250,00
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 250,00	R\$ 131.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	R\$ 250,00	R\$ 159.250,00
5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 150,00	R\$ 38.250,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. DOS SERVICOS

6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;

6.2. A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 24 (vinte e quatro) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; Em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 08 horas;

6.3. O orçamento apresentado deverá constar: valor dos serviços e quantitativo de material necessário para execução (hora/serviço);

6.4. Após aprovação da equipe técnica, a emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis.

6.5. Os serviços deverão ser iniciados em até 04 (quatro) horas após protocolo da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

6.6. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

6.7. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

6.8. As despesas provenientes por: Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 81

RUBRICA

preços a serem apresentados por ser de responsabilidade da CONTRATADA;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.
- 7.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 7.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 7.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**
- 7.9. **Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 7.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- 7.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 7.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços
- 7.13. **Emitir relatório de todos os servidores prestados conforme a execução dos mesmos por NAD emitida.**
 - a) Executar os serviços através de pessoas idôneas;
 - b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
 - c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;
 - d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e a direção da instituição para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
 - e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias para



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 82

RUBRICA

execução do serviço, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;

g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;

h) Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;

i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

j) Indenizar o Município de Juína por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

k) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, equipamentos e utensílios, na qualidade e quantidades necessárias à prestação dos serviços;

l) Manter um calendário com a programação das ordens de serviço para a realização da manutenção preventiva;

m) Efetuar a devida limpeza durante e após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados em locais apropriados;

n) Os materiais que porventura sobram da execução dos serviços deverá ser levado em local definido pela CONTRATANTE.

o) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;

p) Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;

q) Utilizar os serviços de energia elétrica, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios;

r) Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

- 9.1. O prazo de fornecimento PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 24 (HORAS) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
- 9.2. E se for solicitado em situação emergencial será no prazo de 04 (quatro) horas
- 9.3. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Juína Mato Grosso obriga-se a:
- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 11.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota. E ainda o Decreto nº088 de 07 de agosto de 2017.

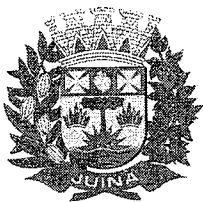
12. DOTAÇÃO

- 2751-06.180.244.0007.2606.339039000000 Assistência Social
- 2405-0.001.10.122.0014.2301.339039000000 gesta da Sec do SUS
- 2129-08.190.04.122.0002.2822.339039000000 infra estrutura
- 1755-04.140.04.122.0002.2410.339039000000 Sec. de administração
- 2282-09.100.04.122.0002.2902.339039000000 Sec. de Esportes
- 2035-07.100.04.122.0002.2702.339039000000 Sec. de Agricultura
- 1366-02.100.12.361.0002.2203.339039000000 Sec de dep de adm

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

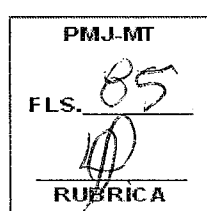
11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JOCEMIR CORREA
CPF: 002.294.331.54
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

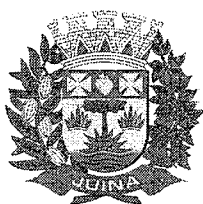
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

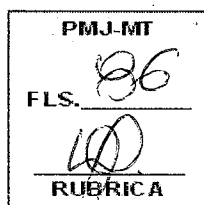
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 011/2021

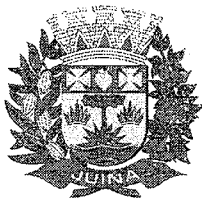
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 011/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____ podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 88
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 011/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR “L”, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 011/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 011/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 011/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 011/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

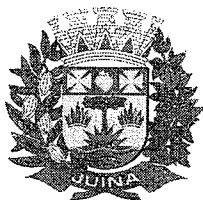
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 011/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 94
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 011/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, do Pregão Presencial n.º 011/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
40
RUBRICA

transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 96

RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98

RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

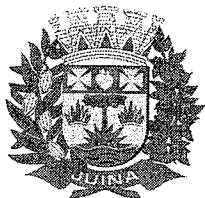
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 011/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

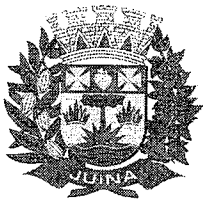
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>101</u>
<u>10</u> RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 011/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 011/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a
....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 011/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 103

RUBRICA

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1. desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

105

100

RUBRICA

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

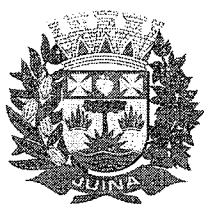
7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021:



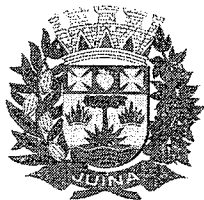
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;
- 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 011/2021;
- 8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 011/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 011/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

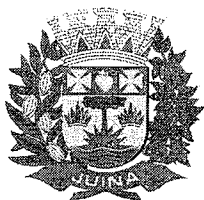
10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

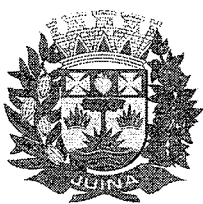
11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 111
RUBRICA

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

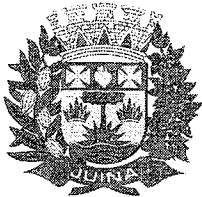
11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
RUBRICA

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113

RUBRICA

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

Comunicado Interno nº 019/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 02 de Fevereiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

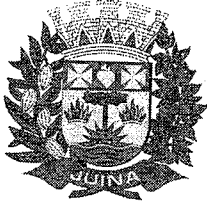
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 024-2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 011/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA
PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO,
ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE
JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

117

Rub.

estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

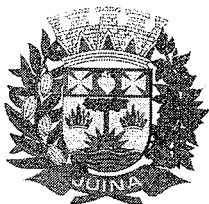
Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

Fls. 118

Rub. 10

da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

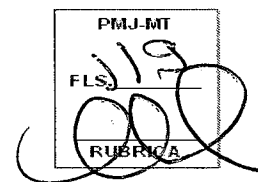
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 02 de Fevereiro de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 19/02/2021

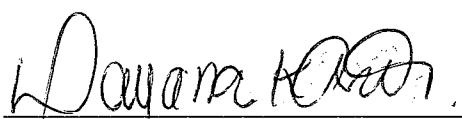
HORÁRIO: 08:00 hr

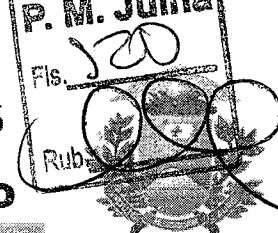
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 011/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 02/02/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo



Valor total de R\$ 4.885.727,75 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam incorporadas à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, as cláusulas e condições do presente Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes da Ata, desde que não contrariem ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Sétimo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020 no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Sétimo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos dos Códigos Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 13 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.
CNPJ/MF N.º 08.512.459/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO
ODAIR JOSE PASQUALOTTO
Representante Legal

Testemunhas:

NATANIEL TOMASINI
CPF/MF n.º 917.764.491-34

WELITON CORNETA ZULIM
CPF/MF n.º 861.888.871-00

DECRETO N.º 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta, revoga e traz nova redação a dispositivos do Decreto Municipal n.º 015/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 196, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação de doença em face dos elevados riscos de saúde pública, que exigem ações buscando o enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 de caráter global, e,

CONSIDERANDO a conclusão da manutenção periódica na Ata no Hospital Municipal de Juína destinada aos atendimentos das pacientes do Novo Coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 015/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam suspensas

I – as aulas presenciais das Escolas Urbanas e Rurais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, por prazo indeterminado, sendo permitida a modalidade de aulas on-line a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se o § 1º, do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 15/2021;

Art. 3º O Art. 9º, do Decreto Municipal n.º 15/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os Bares, botecos, lanchonetes, distribuidoras de bebidas, restaurantes, casas de cafés e chás, padarias, inclusive todos os que operam dentro dos supermercados, mercados e pesque e pague, e os caminhões/trailers de comidas em geral e espetinhos diversos, inclusive os localizados nos espaços e passeios públicos, sorveterias e similares, vendas de açai e similares, serviços de alimentação e outros estabelecimentos de gênero alimentício similares, ainda que eventuais e ambulantes, bem como as lojas e casas que comercializem o cachimbo conhecido como *narguila* ou *tabacaria* e os insumos para consumo do mesmo, ficam autorizadas ao funcionamento e/ou atendimento presencial, de forma controlada, com venda de alimentos (funcionamento da cozinha) das 05h00min até as 22h00min e fechamento total do estabelecimento para atendimento presencial até às 23h00min, mediante o cumprimento das seguintes medidas:

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Mantem-se inalteradas as determinações contidas no Decreto Municipal n.º 015, de 25 de janeiro de 2021 não modificadas pelo presente Decreto.

Juína-MT, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 6º Bimestre de 2020 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://portal.transparencia.mt.gov.br> acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 02 de Fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 19 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br Juína-MT, 02 de fevereiro de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará

P. M. Juína
Fl. 521
Rub.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191, firma estabelecida na Av. Dos Jambos, nº 168N, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 33.515.906/0001-06, neste ato representada por seu proprietário gerente Flávio Silva Levandovski, brasileiro, divorciado, microempreendedor, CPF nº 984.781.251-91, Cédula de Identidade nº 15193136, SSP/MT residente e domiciliado na Av. Dos Jambos, nº 168N, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO:

ANDERSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, CPF nº 063.707.129-81, RG nº 001.533.722 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Juína, na Av. Dos Jambos, nº 168N, Estado de Mato Grosso.

OBJETIVO:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, com poderes amplos, gerais e ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, tomar vistas de documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, 04 de janeiro de 2021.

OUTORGANTE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI Termo: 195354



Selo: BNC-22021 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 04 de fevereiro de 2021
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 61

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Nossa Apresentação: Tabela Preco
Exercício da Autorização
Vantagem Oficial: 01/01/2020
Exercício da Autorização
Código de Verificação
Av. Mato Grosso: 304 N.º Centro
Caixa Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

VERSO →

[Handwritten signature]

NOME

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
FM864529 DPF MT

CPF
984.781.251-91

DATA NASCIMENTO
26/01/1984

FILIAÇÃO
WILSON LEVANDOVSKI

**LEONISA SILVA
LEVANDOVSKI**

PERMISSÃO
[Pattern]

ACC
[Pattern]

CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO
02972806650

VALIDADE
08/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2003

OBSERVAÇÕES

EAR

2100861

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
04/10/2017

**Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT**

ASSINATURA DO EMISSOR

**66044269686
MT631305254**

MATO GROSSO

VÁLID EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1484196589

PROIBIDO PLASTIFICAR
1484196589

RECEBIMOS
EM 04/10/2017
CAMERA

[Various handwritten marks and signatures at the bottom]

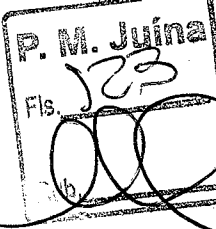


MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

FONE: (66) 9 9226-5792

CNPJ: 33.315.906/0001-06



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191, CNPJ/MF 33.515.906/001-06, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON SANTOS DA SILVA, RG n.º 001.533.722 SSP/MS e do CPF/MF n.º 063.707.129-81, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sobas penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021

FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

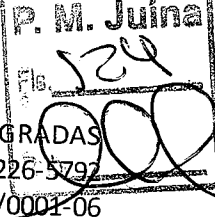
Anderson Santos da Silva

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06
Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com



MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS
FONE: (66) 9 9226-5792
CNPJ: 33.315.906/0001-06



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária **FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191**, CNPJ/MF n.º 33.315.906/0001-06, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

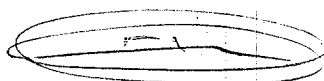
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021

FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Anderson Santos da Silva

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06
Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.515.906/0001-06
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/05/2019

NOME EMPRESARIAL

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MT NORTE SOLUCOES INTEGRADAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
3.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV AV. DOS JAMBOS

NÚMERO

168N

COMPLEMENTO

APT 01

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JUÍNA

UF
MT

IDEREÇO ELETRÔNICO

FLAVINHO99MT@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(66) 9226-5792

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

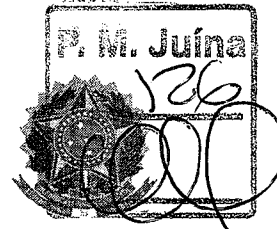
****/****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 23:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Nome do Empresário

FLAVIO SILVA LEVANDOVSKI

Nome Fantasia

MT NORTE SOLUCOES INTEGRADAS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

15193136

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

984.781.251-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/05/2019

Número de Registro

CNPJ

33.515.906/0001-06

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA AV. DOS JAMBOS

Município

JUÍNA

Número

168N

UF

MT

Complemento

APT 01

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2019

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Pintor(a) de parede independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Pedreiro independente
Encanador independente
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente
Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira, independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

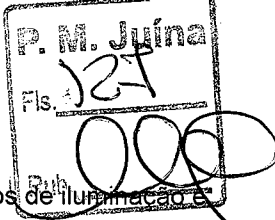
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderá acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69539429

Número do Identificador
33515906000106

Data de Emissão
18/02/2021

Assinatura do empreendedor
Assinatura do responsável pela Prefeitura
Assinatura do responsável pela Prefeitura

Assinatura do responsável pela Prefeitura
Assinatura do responsável pela Prefeitura
Assinatura do responsável pela Prefeitura

Assinatura do responsável pela Prefeitura
Assinatura do responsável pela Prefeitura

Assinatura do responsável pela Prefeitura
Assinatura do responsável pela Prefeitura

CONFERE COM O ORIGINAL
REPETIÇÃO DE NÚMERO DE N.º 117
N.º: 117
Cidade: São Paulo

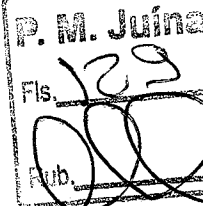


MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

FONE: (66) 9 9226-5792

CNPJ: 33.315.906/0001-06



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, **INDICAMOS** o Sr. **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **001.533.722**, órgão expedidor **SSP/MS**, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 011/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06

Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com

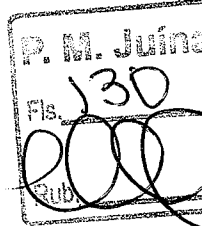


MT Norte Soluções Integradas

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

FONE: (66) 9 9226-5792

CNPJ: 33.315.906/0001-06



Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021

FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Anderson Santos da Silva

Informações Importantes:

Razão Social: FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Nome de Fantasia: MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ n.º: 33.515.906/0001-06

Inscrição Estadual n.º: 137650710

MT NORTE SOLUÇÕES INTEGRADAS FONE: (66) 9 9226-5792 CNPJ: 33.315.906/0001-06

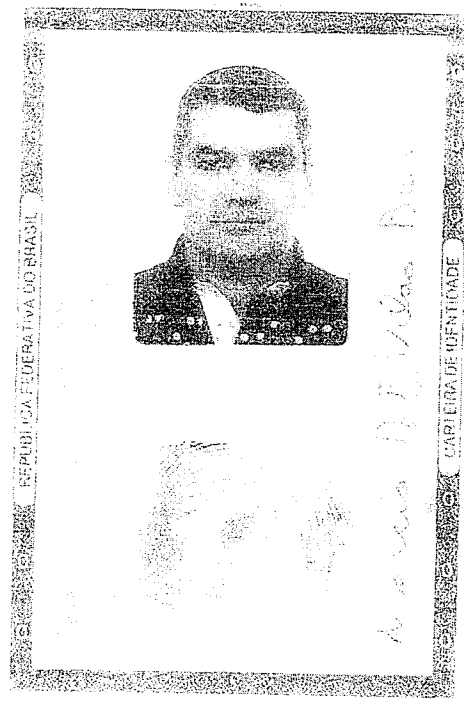
Email: andersonsilvajuinamt@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873.0
R. Antônio de Sá, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 31040-000 - Fone: (31) 3222-1111 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 11º e 32 da Lei Federal 8.936/1984 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.067/2004, o presente documento eletrônico produzido em meio digital, conforme a Lei Estadual 8.721/2008, autenticado e confere o mesmo ao original.

Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; **Data:** 13/05/2016 11:13:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-04BS;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EMISSÃO 25/JUL/2008

NOME MÂRCIO ANDRÉ PADUL VILAS BOAS

FILIAÇÃO JOÃO MÂRCIO VILAS BOAS
HELENE PADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DIGIT. ORIGEM CERT. NASC. 12334 LV 143 PL 289 V E 290
CART. 2º OFÍCIO - BELEM PA

Cpf 257.931.512-55

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO DE POLÍCIA
LEI Nº 116 DE 29/03/83

P. M. Juína
132
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

P. M. Juína
Fis. 133
b.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.419.310-9
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
REBECA RODRIGUES DE LIMA
CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 12.419.310-9 DATA DE EXPEDIENTE 10/10/2011
NOME REBECA RODRIGUES DE LIMA
FILIAÇÃO DANIEL RODRIGUES DE LIMA
MARTIA BATISTA DE LIMA
NATURALIDADE BASTA PARANÓPR DATA DE NASCIMENTO 10/10/2007
DOSSIEREM - COMARCA FOMDRA/PR, 2 OFÍCIO
CNJ 10.743.911/2011-FOU-MA FOLHA 271
ASSINATURA DO TITULAR
REBECA RODRIGUES DE LIMA
ASSINATURA DO DIRETOR
10/10/2011
10/10/2011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CHJ 06.673-9
R. Presidente Epitácio Pessoa 2140 - Bairro Da Estrela - 31100-000 F3 - CEP 31200-000 - Belo Horizonte - MG - 30130-000 F4 e 30130-000 F5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.075/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 60640103191707400746-1; Data: 01/03/2019 17:12:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F40815-6Z6L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46, Inscrição Estadual: ISENTO, inscrição Municipal n.º 15.989, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor REBECA RODRIGUES DE LIMA, RG 12.419.310-9 (SESP-PR), CPF 099.894.949-32, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Rua Alcides Ferreira Toledo, 81, Jardim São Pedro, CEP 87.303-330, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Campo Mourão/Paraná, 21 de fevereiro de 2019.



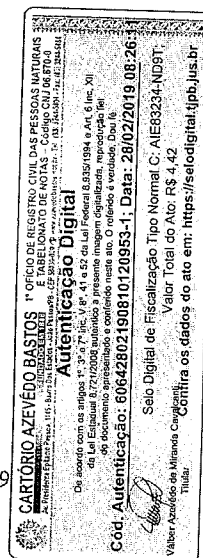
Selo nº RJ2C9, s.f.m.2, T.06/04-HAGAB, F.P.3M2
Consulte esse selo em <http://funai.br.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS (48763), Dou. It. Campo Mourão, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.
Em Teste
Cristiane da Silva Figueiredo Marmorei - Tabeliã

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos da Mota Figueiredo Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1725 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3322-3333 - CEP: 87.300-220 - cartorio2@antofilho.com.br

Márcio A. F. Vilas Boas
Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BÔAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9916-9000



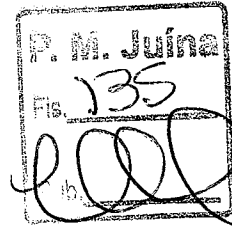
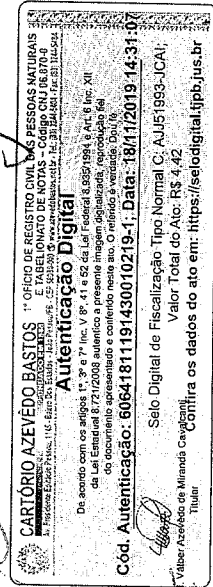
End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097

Oficial: Rosimery Kffuri
Comarca de Campo Mourão-PR

Ano
Livro
Pág.

Protocolo	Nº Reg.	Av	Data	Livro	Natureza	Apresentante
3888	6843	0	12/11/20 7	A-61	ATA FUNDAÇÃO E ESTATUTO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
4231	7186	0	22/10/20 8	A-67	ATA 001/2008	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
4574	7529	0	11/08/20 9	A-73	ATA 001/2009	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
5995	8950	0	18/02/20 3	A-98	0304/13 ATA 001/2010	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
5996	8951	0	18/02/20 3	A-98	0305/13 ATA 001/2011	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
5997	8952	0	18/02/20 3	A-98	0306/13 ATA 001/2012	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
6874	9831	0	20/01/20 5	A-114	ATA 001/2013	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
6950	9907	0	20/03/20 5	A-115	ATA 001/2014	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
7067	10024	0	09/06/20 5	A-117	ATA 001/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
7280	10237	0	05/11/20 5	A-120	ATA ASSEMBLEIA GERAL 002/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
7281	10238	0	05/11/20 5	A-120	ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
9507	12470	0	13/11/20 9	A-151	ATA 001/2016	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
9508	12471	0	13/11/20 9	A-151	ATA 001/2017	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
9509	12472	0	13/11/20 9	A-151	ATA 001/2018	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
9510	12473	0	13/11/20 9	A-151	ATA 001/2019	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

Declaro que os 15 registros em 1 página, acima descritos se encontram neste cartório. O Referido e Verdade e Dou Fé.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

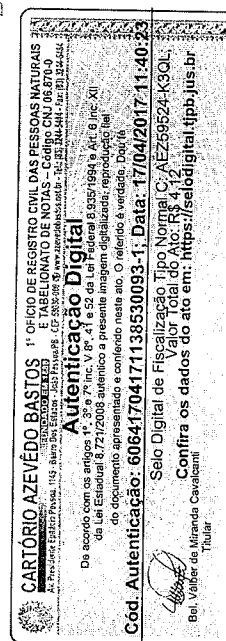
Art. 5º - A fim de cumprir uma(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mas que merecerem em virtude dos serviços prestados a Associação, a ser admitidos à Assembléia Geral.



Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

VI - assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembleia Geral.

§1º - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

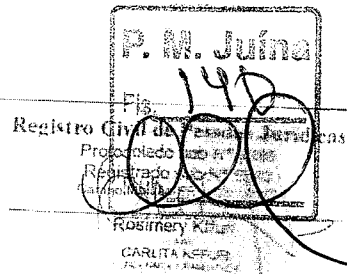
Art. 26 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E RECONTO DO NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Vila Militar - CEP: 22251-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 250-0000
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 9.307/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 3.721/2008 autêntico e conferido neste ato. O referido Autêntico foi do documento apresentado e conferido neste ato. O referido Autêntico foi do documento apresentado e conferido neste ato. O referido Autêntico foi do documento apresentado e conferido neste ato.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 60641704171138530093-4; Data: 17/04/2017 11:40:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ59521-OGDX
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bela Velloso Miranda Cavalcanti
TJ/PB

Roberto Antônio Ventura
ADVOGADO OAB-PA 33.518



recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a manutenção de seus objetivos.

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

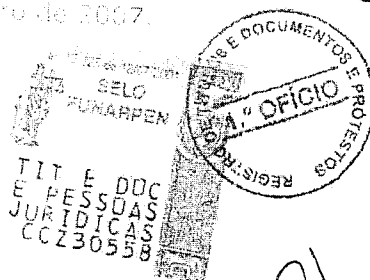
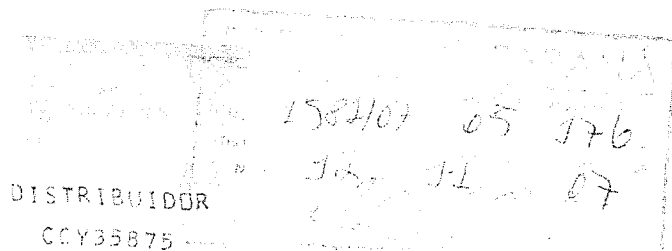
Art. 32 - Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Messine Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

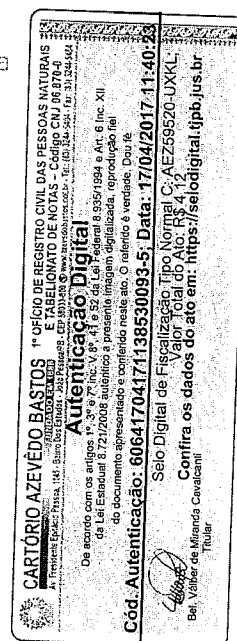
O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 14/11/2007.

Cartório Municipal de Registro Civil da Pessoa Jurídica de 2007.

Márcio A.F. Vilas Bôas
Márcio André Fadul Vilas Bôas



Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.610



Ata Nº. 001/2019 da Associação Vilas Boas

Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTE AUTORIZADA

FIS. 341

Às oito horas do dia 04 de novembro de 2019, na sede da instituição, cito Avenida Atmeindo Prombini nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2019 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

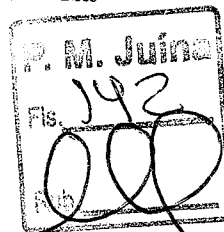
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- O registro em ata da ciência e o aceite de todos os associados propostos pela diretoria a assembleia geral, dos contratos devidamente arquivados até a data de hoje.
- A prorrogação do mandato da diretoria até 08/11/23, desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Marcio Andre Fadul Vilas Boas, RG 6086311 SSP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, N 29, Bairro Jardim Araucaria, Campo Mourão - PR.
- A manutenção da finalidade da instituição alterada na Ata 001/2016 de 07 de outubro do ano de 2016, onde a Associação passou a ter por finalidade:
 - Desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - Desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - Desenvolver ações assistenciais, educacionais, de orientação, capacitação e cooperação técnica ocupacional, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 22.12-9-00 - Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem)
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
 ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto Estadual 67.712/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 6064181119108270599-1. Data: 18/11/2019 11:18:
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ51271-K0F4.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
 Titular
 Vilas Boas de Minas Gerais

Resimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS



- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. Todas as pautas relacionadas acima foram aprovadas.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

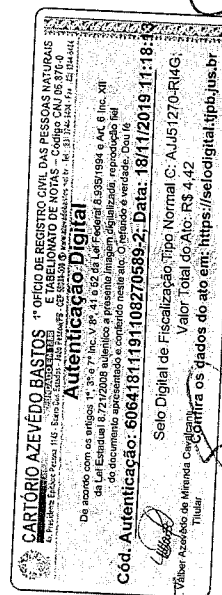
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A. F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A. F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*



Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46

P. M. Juína

Fls. 143

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, CNPJ/MF n.º 09.194.360/0001-46, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína / MT, 19 de fevereiro de 2021.

Rubens Rodrigues de Lima

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

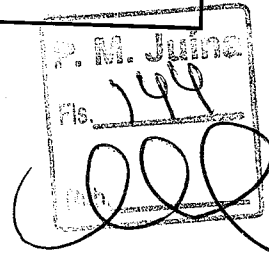
VILAS BÔAS
Prod
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 99916-9000

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF N° 09.194.360/0001-46

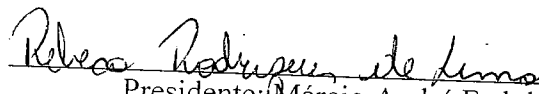
DECLARAÇÃO INTERESSE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021



A **ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS**, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF N° 09.194.360/0001-46, Inscrição Estadual: ISENTO, inscrição Municipal n.º 15.989, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 99916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, **declara, sob as penalidades da lei**, que apresentou todas as documentações solicitadas em edital, bem como, está devidamente habilitada, motivo pelo qual, eventual desclassificação ou inabilitação, desde já, declara expressamente o interesse em apresentar recurso, que será enviado dentro do prazo legal.

Juína/MT, 19 de fevereiro de 2020.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

RECEBUEMOS
EM 19/02/2020
OBRIGADO
POR 114.360/11

Ata de Fundação – Nº. 001/2007

Às oito horas do dia 09 de novembro de 2007, na rua das Cerejeiras, no. 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da assembleia de fundação da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos unanimemente. Os estatutos aprovados são os seguintes: (Em anexo). Com os estatutos aprovados, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, vice-presidente e tesoureiro. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. O coordenador procedeu à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 03 votos para Márcio André Fadul Vilas Bôas para o cargo de presidente, 03 votos para João Moura Vilas Bôas para o cargo de vice-presidente e 03 votos para Hessne Fadul Vilas Bôas para o cargo de tesoureiro. Após a eleição o coordenador da assembleia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Márcio André Fadul Vilas Bôas, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

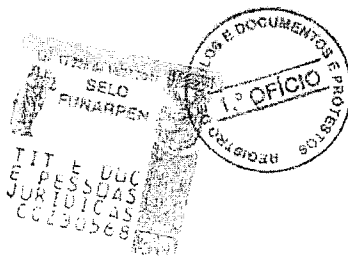
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2007.

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

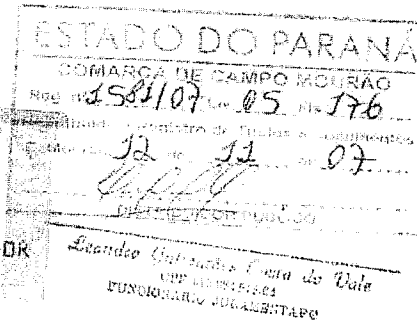
Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas



DISTRIBUIDOR
CCY35874



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807203653685523-1
Data: 08/07/2020 08:25:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88915-7DHY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



Ata Nº. 001/2008 da Associação Vilas Boas

Às oito horas do dia 16 de maio de 2008, na rua das Cerejeiras, no. 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião 001/2008 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da assembléia da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas. Deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a abertura de uma conta corrente bancária, a contratação de um veículo na forma de comodato e o aluguel de um imóvel para ser a sede da Associação. Em seguida, buscou-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes: A abertura de uma conta corrente bancária, a contratação de um veículo na forma de comodato e o aluguel de um imóvel para ser a sede da Associação. Com as pautas aprovadas, o coordenador apresentou algumas alternativas de bancos para a Associação ter conta corrente e por unanimidade foi escolhido o banco Itaú. Logo após foi apresentada a pauta para contratação de um veículo na forma de comodato e o aluguel de um imóvel para a ser a sede da Associação, ficando autorizado o presidente Márcio André Fadul Vilas Boas a procurar e fechar os 2 contratos pelo menor custo possível e no tempo adequado. Nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Boas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

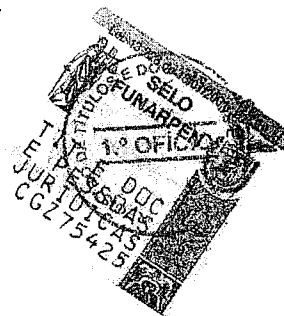
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 16 de maio de 2008.

Márcio A. F. Vilas Boas
Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Boas

Márcio A. F. Vilas Boas
Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Boas

João Moura Vilas Boas
Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Boas

Hessne Fadul Vilas Boas
Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Boas





Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4574
Registrado sob Nº 7529
Campo Mourão-PR, 11/08/2009
Rosimery Kitun
TITULAR
CARLITA KFFURI
FUNCIONARIA JURAMENTADA

Ata Nº. 001/2009 da Associação Vilas Boas

As oito horas do dia 03 de agosto de 2009, na Rua das Cerejeiras, nº 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2009 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para abertura de conta corrente bancária no Banco Itaú.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para contratação de um veículo na forma de comodato.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para aluguel de um imóvel para ser a sede da Associação.
- A proposta da diretoria para que Daniel Loureiro de Souza e Maria Claudinéia Cardoso Coitinho sejam aceitos como associados temporários no período de 03 de agosto de 2009 até o final do mandato da diretoria para que a Assembléia Geral indique os mesmos para que exerçam a função de conselheiros fiscais neste período.
- A alteração da finalidade da instituição onde se lia: Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua, passar-se-á a ler: Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para abertura de conta corrente bancária no Banco Itaú, sendo na Agência 1412, Conta Corrente 19.007-4, conforme documento em anexo.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para contratação de um veículo na forma de comodato, tendo sido contratado o veículo marca Honda/CG 150 Titan KS, ano 2005, modelo 2006, cor prata, placa ANS-2774, conforme documento em anexo.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para aluguel de um imóvel para ser a sede da Associação, tendo sido alugado uma casa de alvenaria, situado na Rua Armelindo Trombini, Nº 3320, Quadra 15, Lote 02, Bairro Jardim Albuquerque, CEP 87.309-098, nesta cidade de Campo Mourão-PR, conforme documento em anexo.
- A proposta da diretoria para que Daniel Loureiro de Souza e Maria Claudinéia Cardoso Coitinho sejam aceitos como associados temporários no período de 03 de agosto de 2009

Marcio A.F. Vilas Boas

for [assinatura] [assinatura]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807203918922167-1
Data: 08/07/2020 08:25:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88920-BK8Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



é o final do mandato da diretoria para que a Assembléia Geral indique os mesmos para que exerçam a função de conselheiros fiscais neste período.
e) A alteração da finalidade da instituição onde se lia: Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua, passar-se-á a ler: Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2009.

Márcio A. F. Vilas Bôas
Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Márcio A. F. Vilas Bôas
Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

João Moura Vilas Bôas
Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Hessne
Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4574
Registrado sob Nº 7529
Campo Mourão - PR - 11/08/2009
Carla Kffuri
CARLITA KFFURI
PROFESSORA JURAMENTADA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807203918922167-2
Data: 08/07/2020 08:25:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88921-9JKV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Ata Nº. 001/2010 da Associação Vilas Bôas

Às oito horas do dia 06 de setembro de 2010, na Av. Armelindo Trombini, nº 3320, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2010 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para contratação de mais um veículo na forma de comodato.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz e veículo em comodato.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para contratação de mais um veículo em comodato, que ficou autorizado para tal contratação, mais não considerando necessário no momento.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2010.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne*



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807209992723946-1
Data: 08/07/2020 08:25:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88923-S4X3;

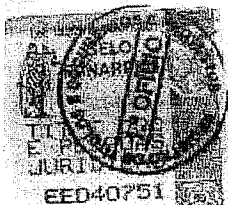


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 8885
Registrado sob Nº 8881
Campo Mourão, 20-09-2011
Resolução Nº 001
CARLITA KEFFER
CARLA HEFFER
EX-PRESIDENTES AUTORIZADAS

Ata Nº. 001/2011 da Associação Vilas Boas

As oito horas do dia 23 de setembro de 2011, na Av. Amelindo Trombini, nº 3320, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral 001/2011 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembleia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembleia Geral anterior, para contratação de um veículo na forma de aluguel com opção de compra.
- Abertura de contas bancárias na Caixa Econômica Federal para fim de contratos com prefeituras municipais.
- A prorrogação do mandato da diretoria por mais 4 anos, desde que chapa única, e a dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, conta bancária e veículo em comodato.
- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembleia Geral anterior, para contratação de um veículo na forma de aluguel com opção de compra, tendo sido contratado o veículo marca Fiat, ano 2011, modelo 2012, cor preta, conforme documento em anexo.
- Serão abertas contas bancárias na Caixa Econômica Federal para fins de contratos com prefeituras municipais.
- A prorrogação do mandato da diretoria por mais 4 anos, desde que chapa única, e a dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Boas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2011

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Boas *Márcio A. F. Vilas Boas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Boas *Márcio A. F. Vilas Boas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Boas *João Moura Vilas Boas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Boas *Hessne*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60640807209772638532-1
Data: 08/07/2020 08:25:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88916-9C4T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Ata Nº. 001/2012 da Associação Vilas Boas

Às oito horas do dia 12 de novembro de 2012, na Av. Armelindo Trombini, nº 3320, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral 001/2012 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembleia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição.
- Compra de veículos.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e a contratação de colaboradores para os projetos.
- Ficou autorizado a compra de veículos, mais não considerando necessário para este ano.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Boas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

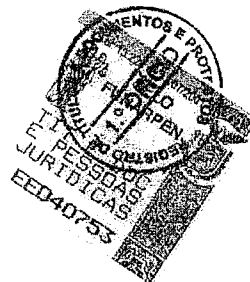
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2012.

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Boas *Marcio A. F. Vilas Boas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Boas *Marcio A. F. Vilas Boas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Boas *João Moura Vilas Boas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Boas *Hessne*



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807203107836822-1
Data: 08/07/2020 08:25:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88922-PKCUI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Ata Nº. 001/2013 da Associação Vilas Boas

Às oito horas do dia 23 de setembro de 2013, na Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87390-09, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2013 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

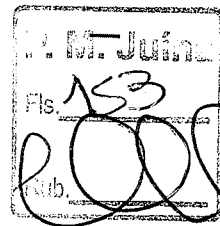
- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contratação de colaboradores e a abertura de contas correntes bancárias na Caixa Econômica Federal.
- b) A proposta da diretoria para que a Srta. Siméia Paula Garmus, portadora do RG nº. 9.474.576-4, e inscrita no CPF nº. 056.204.429-93; a Srta. Ana Paula Vieira Parede, portadora do RG nº. 10.815.516-7, e inscrita no CPF nº. 061.390.649-10; a Srta. Amanda Baran Santana; e a Sra. Dayane Aranha Bathke de Moura, portadora do RG nº. 8.376.214-4, e inscrita no CPF nº. 078.544.759-89; sejam todas aceitas como associadas temporárias até o final do mandato da diretoria.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2009 de 03 de agosto do ano de 2009: A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua. Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:
 - desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel; água; luz; veículo em comodato; contratação de colaboradores onde ficou aconselhado a contratação de estagiários ou preferencialmente a inclusão de associados temporários que sejam voluntários; e a abertura de contas bancárias na Caixa Econômica Federal.
- b) A proposta da diretoria para que a Srta. Siméia Paula Garmus, portadora do RG nº. 9.474.576-4, e inscrita no CPF nº. 056.204.429-93; a Srta. Ana Paula Vieira Parede, portadora do RG nº. 10.815.516-7, e inscrita no CPF nº. 061.390.649-10; a Srta. Amanda

Marcio A F Vilas Boas

*fs m... A
Hessne*



Baran Santana; e a Sra. Dayane Aranha Bathke de Moura, portadora do RG nº. 8.376.214-4, e inscrita no CPF nº. 078.544.759-89; sejam todas aceitas como associadas temporárias até o final do mandato da diretoria.

c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2009 de 03 de agosto do ano de 2009: A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua. Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2013.

Márcio A. F. Vilas Bôas
Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Márcio A. F. Vilas Bôas
Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

João Moura Vilas Bôas
Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Hessne
Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 6874

Registrado sob Nº 9831

Campo Mourão - PR, 20/09/2015

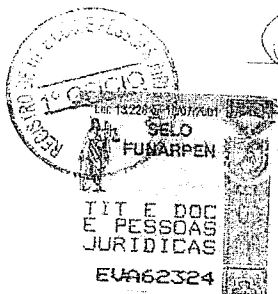
Rosimery Kffuri

ROSIMERY KFFURI

CARLITA KFFURI

CARLITA KFFURI

ESCRIVÃO(A) AUTORIZADO(A)



TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS

EVA62324



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60640807200189291361-2
Data: 08/07/2020 08:25:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88925-2JYB;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Ata Nº. 001/2014 da Associação Vilas Bôas

Às oito horas do dia 07 de novembro de 2014, na Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral 001/2014 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembleia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e a abertura de conta corrente bancária na Caixa Econômica Federal.
- b) Realização de serviços através de associados voluntários que estejam dispostos a colaborar com a arrecadação de recursos que possam ser utilizados exclusivamente para a manutenção dos objetivos da instituição.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2013 de 23 de setembro do ano de 2013: A Associação tem por finalidade:
 - desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia e toldos.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação

Marcio

11/11/14

Hessne



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807206731571405-1
Data: 08/07/2020 08:25:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88917-TL64;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e a abertura de conta corrente bancária na Caixa Econômica Federal (Ag 0386, Op. 003, C/C 5282-0).

b) Realização de serviços através de associados voluntários que estejam dispostos a colaborar com a arrecadação de recursos que possam ser utilizados exclusivamente para a manutenção dos objetivos da instituição.

c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2013 de 23 de setembro do ano de 2013: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia e toldos.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2014.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João M. Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne*



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640807206731571405-2
Data: 08/07/2020 08:25:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88918-ALY6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Ata Nº. 001/2015 da Associação Vilas Bóas

Às oito horas do dia 02 de fevereiro de 2015, na Avenida Arnelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bóas, João Moura Vilas Bóas e Hessele Fadul Vilas Bóas, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral 001/2015 da Associação Vilas Bóas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembleia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bóas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e as contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal.

b) Autorização para captação de associados voluntários sem devida apresentação dos mesmos em Assembleia Geral mais devidamente contratados, e que estejam dispostos a colaborar com a arrecadação de recursos para serem utilizados exclusivamente para a manutenção dos objetivos da instituição, fazendo valer a Lei do Voluntariado.

c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2014, de 07 de novembro do ano de 2014: A Associação tem por finalidade

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua

- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas

- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva

- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;

- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;

- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;

- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia e toldos.

Passar-se-á a ler. A Associação tem por finalidade

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua

- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas.

- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva.

- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;

- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;

- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;

- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e as contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal.

b) Autorização para captação de associados voluntários sem devida apresentação dos mesmos em Assembleia Geral mais devidamente contratados, e que estejam dispostos a colaborar com a arrecadação de recursos para serem utilizados exclusivamente para a manutenção dos objetivos da instituição, fazendo valer a Lei do Voluntariado.

c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2014, de 07 de novembro do ano de 2014: A Associação tem por finalidade

Márcio A.F. Vilas Bóas

João Moura Vilas Bóas

Hessele



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6064080720533775399-1
Data: 08/07/2020 09:37:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE89262-TYBA;



CNJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
 - serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia e toldos.
- Passar-se-a a ler. A Associação tem por finalidade
- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
 - serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização, testadas, ruas, praças e calçadas e serviços de limpeza em geral.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou as 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Boas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2015

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Boas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Boas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Boas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Boas

Márcio A. F. Vilas Boas

Márcio A. F. Vilas Boas

João Moura Vilas Boas

Hessne Fadul Vilas Boas



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 7087
Registrado sob Nº 10024
Campo Mourão - PR, 09/09/2015
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6064080720533775399-2
Data: 08/07/2020 09:37:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE89263-8R8X;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Ata Nº. 002/2015 da Associação Vilas Boas

Às oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral 002/2015 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembleia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 7280

Registrado sob Nº 10237

Campo Mourão-PR 05/11/2015

Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCREVENTES AUTORIZADOS



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas

Marcio A.F. Vilas Bôas

Marcio A.F. Vilas Bôas

João Moura Vilas Bôas

Hessne Fadul Vilas Bôas



Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Ata Nº. 001/2016 da Associação Vilas Bôas

Às oito horas do dia 07 de outubro de 2016, na sede da Instituição, cito Avenida Armelindo Trompini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2016 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- A decisão da diretoria em aceitar a proposta dos associados de utilizarem a instituição para a regularização contábil e fiscal de suas atividades profissionais, sendo ainda disponibilizado pela instituição apoio técnico, jurídico, estrutural, entre outros; onde serão repassados percentuais de seus recebimentos como forma de apoio para cobrir suas despesas operacionais e restando outro percentual para auxiliar nas despesas da instituição.
- O registro em ata da ciência e o aceite de todos os associados propostos pela diretoria a assembleia geral, dos contratos devidamente arquivados até a data de hoje.
- A confirmação da prorrogação do mandato da diretoria até 08/11/19, desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 002/2015 de 03 de novembro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:
 - desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente



- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- Desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- Desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- Desenvolver ações assistenciais, educacionais, de orientação, capacitação e cooperação técnica ocupacional, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 22.12-9-00 - Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem)
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640107204550879647-2
Data: 01/07/2020 08:50:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74458-GL2J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
TITULAR



Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCREVENTES AUTORIZADOS

- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. Todas as pautas relacionadas acima foram aprovadas.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2016.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A.F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A.F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60640107204550879647-3

Data: 01/07/2020 08:50:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKD74459-N207;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Titular

TJ/PB



Ata Nº. 001/2017 da Associação Vilas Boas

Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Às oito horas do dia 06 de novembro de 2017, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2017 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- O registro em ata da ciência e o aceite de todos os associados propostos pela diretoria a assembleia geral, dos contratos devidamente arquivados até a data de hoje.
- A confirmação da prorrogação do mandato da diretoria até 08/11/19, desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- A manutenção da finalidade da instituição alterada na Ata 001/2016 de 07 de outubro do ano de 2016, onde a Associação passou a ter por finalidade:
 - Desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - Desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - Desenvolver ações assistenciais, educacionais, de orientação, capacitação e cooperação técnica ocupacional, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 22.12-9-00 - Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem)
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária



Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. Todas as pautas relacionadas acima foram aprovadas.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas

Márcio A. F. Vilas Bôas

Márcio A. F. Vilas Bôas

Hessne Fadul Vilas Bôas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60640107208475570590-2
Data: 01/07/2020 08:51:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74461-DYY3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TITULAR

TJPB



Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
LSCHEVENTES AUTORIZADOS

Às oito horas do dia 05 de novembro de 2018, na sede da instituição, cito Avenida Amelindo Trombini nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2018 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.

b) O registro em ata da ciência e o aceite de todos os associados propostos pela diretoria a assembleia geral, dos contratos devidamente arquivados até a data de hoje.

c) A confirmação da prorrogação do mandato da diretoria até 08/11/19, desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.

d) A manutenção da finalidade da instituição alterada na Ata 001/2016 de 07 de outubro do ano de 2016, onde a Associação passou a ter por finalidade:

- Desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;

- Desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

- Desenvolver ações assistenciais, educacionais, de orientação, capacitação e cooperação técnica ocupacional, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

22.12-9-00 - Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem)

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-01 - Administração de obras

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0-08 - Serviços de capotaria

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60640107203551190624-1
Data: 01/07/2020 08:51:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74462-6LN6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TITULAR

TJPB



Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCREVINTES AUTORIZADOS

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. Todas as pautas relacionadas acima foram aprovadas.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 05 de novembro de 2018.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A.F. Vilas Bôas*
 Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A.F. Vilas Bôas*
 Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*
 Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*



Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Ata Nº. 001/2019 da Associação Vilas Boas

Às oito horas do dia 04 de novembro de 2019, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Boas e Hessne Fadul Vilas Boas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2019 da Associação Vilas Boas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Boas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- O registro em ata da ciência e o aceite de todos os associados propostos pela diretoria a assembleia geral, dos contratos devidamente arquivados até a data de hoje.
- A prorrogação do mandato da diretoria até 08/11/23, desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Marcio Andre Fadul Vilas Boas, RG 6086311 SSP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, N 29, Bairro Jardim Araucaria, Campo Mourão - PR.
- A manutenção da finalidade da instituição alterada na Ata 001/2016 de 07 de outubro do ano de 2016, onde a Associação passou a ter por finalidade:
 - Desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - Desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - Desenvolver ações assistenciais, educacionais, de orientação, capacitação e cooperação técnica ocupacional, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 22.12-9-00 - Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem)
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Mourão - PR

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6064181191108270589-1; Data: 18/11/2019 11:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A/J51271-K0F4

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://cedigital.jpb.jus.br>

Resimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 85.91-1-00 - Ensino de esportes
 85.92-9-01 - Ensino de dança
 85.92-9-03 - Ensino de música
 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. Todas as pautas relacionadas acima foram aprovadas.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

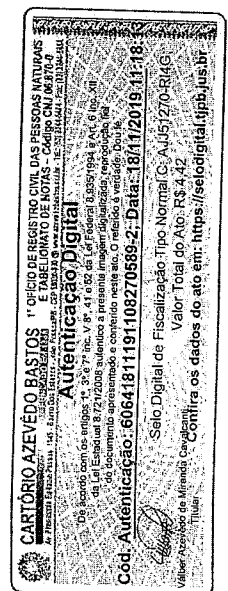
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A. F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Márcio A. F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*





SERVIÇOS DE PORTARIA, SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, SECRETARIA, ZELADORIA,
SEGURANÇADESARMADA, COPEIRA, TELEFONISTA, DIGITADORA, ATENDENTE,
LIDER, CONFERENTE, DEDETIZAÇÃO.

10. Juína
Fls. 163
000

EMPRESA: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME – CNPJ Nº 30.324.846/0001-48

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a senhora Samira Ibrahim khargy Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 17080576 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 018.696.051-44, e-mail: contato@msterceirizacoeseservicos.com.br, telefone (65) 3057-0030, a participar da licitação a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, na qualidade de representante legal (proprietária) outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Samira Ibrahim khargy Gomes - ME, CNPJ sob o nº 30.324.846/0001-48, para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Samira Ibrahim Khargy Gomes
Samira Ibrahim Khargy Gomes
Proprietária
RG nº: 17080576 SSP/MT
CPF nº: 018.696.051-44

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
M. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-013 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: SAMIRA
IBRAHIM KHARGY GOMES Termo: 11484

BNJ 88898 R\$7.10

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2021.

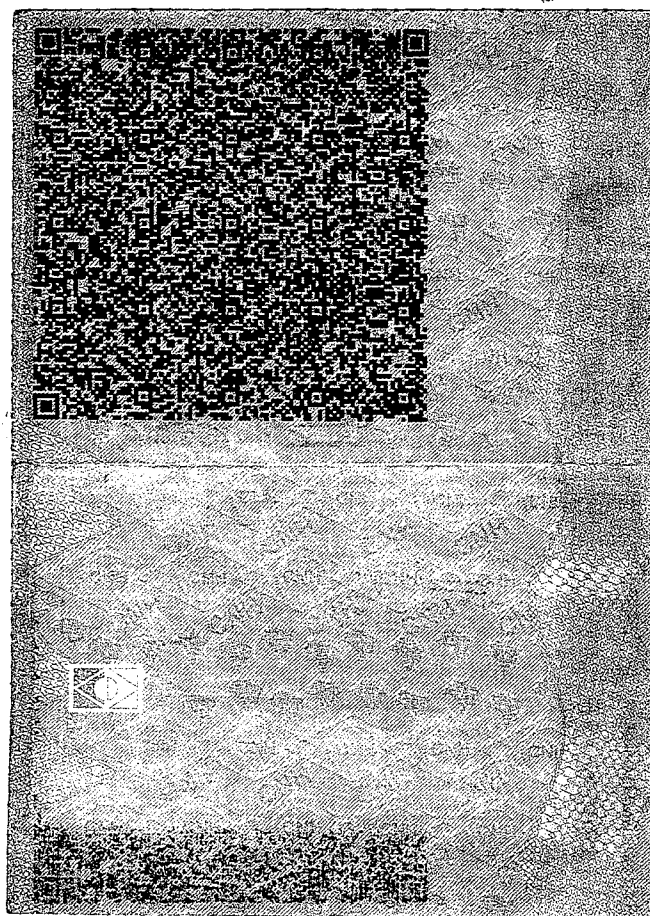
Em Teste

Giovana Beatriz Santana de Sales Soares
Escritor
Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso.
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente: MARCOS SOUZA

Giovana Biserra de Souza
Escritor

Cartório 2º Ofício da Comarca de Cuiabá



[illegible]

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BNJ 89899 R\$3,30

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2021



Em Test° Q20

Verdade
Adriana Biserra De Souza
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

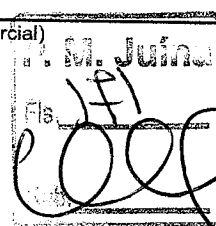
Glossário
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente: marcos souza

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DE CARTÓRIO. 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 35 3052-4232
E-mail: atendimento@7gofha.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102164276

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000000450

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUIABA
Local

8 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2220072 em 08/01/2020 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, Nire 51102164276 e protocolo 200008137 - 06/01/2020. Autenticação: AFF2B987B8ACFB84E15549517F7DC6A8630FA63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.813-7 e o código de segurança VC79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

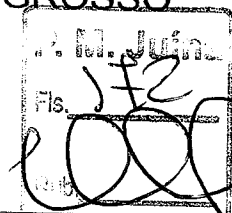
pág. 17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/000.813-7	MTP2000000450	06/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2220072 em 08/01/2020 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, Nire 51102164276 e protocolo 200008137 - 06/01/2020. Autenticação: AFF2B987B8ACFB84E15549517F7DC6A8630FA63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.813-7 e o código de segurança VC79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/7



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110216427-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO IBRAHIM JOSEPH IBRAHIM KHARGY		(mãe) CIRLENE FERREIRA KHARGY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1987	IDENTIDADE (número) 17080576	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 018.696.051-44	
EMAIL SAMIRA_BPG@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA			NÚMERO 1856
COMPLEMENTO SALA 1207 EDF CUIABA OFFICE TOWER		BAIRRO / DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	CEP 78050000
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOAO LUIZ DA FONSECA (ST MORADA DO OURO II)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA08		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053725
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@mstercerizacoeservicos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8121400 Atividades secundárias 3811400 4213800 4399103 8011101 8111700	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS, ESCRITORIO, ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS, DOMICILIOS, RUAS, PISCINAS, TRATAMENTO E MANUTENCAO PAISAGISTICA E COLETA DE RESIDUOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCAS, OBRAS URBANAS DE RUAS, PRACAS E CALCADOS, OBRAS DE ALVENARIA, PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENCAO SERVICOS COMBINADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30324846000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000000450



MT32362662

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2220072 em 08/01/2020 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, Nire 51102164276 e protocolo 200008137 - 06/01/2020. Autenticação: AFF2B987B8ACFB84E15549517F7DC6A8630FA63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.813-7 e o código de segurança VC79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110216427-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO IBRAHIM JOSEPH IBRAHIM KHARGY		(mãe) CIRLENE FERREIRA KHARGY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1987	IDENTIDADE (número) 17080576	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 018.696.051-44	
		EMAIL SAMIRA_BPG@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA			NÚMERO 1856
COMPLEMENTO SALA 1207 EDF CUIABA OFFICE TOWER		BAIRRO / DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	CEP 78050000
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOAO LUIZ DA FONSECA (ST MORADA DO OURO II)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA08		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO OURO	CEP 78053725
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@mstercerizacoeseservicos.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8121400 Atividades secundárias 8122200 8129000 8211300 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2018			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30324846000148		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000000450



MT32362662

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

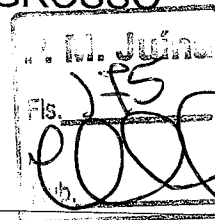
Certifico registro sob o nº 2220072 em 08/01/2020 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, Nire 51102164276 e protocolo 200008137 - 06/01/2020. Autenticação: AFF2B987B8ACFB84E15549517F7DC6A8630FA63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.813-7 e o código de segurança VC79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/000.813-7	MTP2000000450	06/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

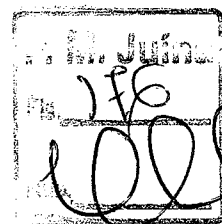
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2220072 em 08/01/2020 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, Nire 51102164276 e protocolo 200008137 - 06/01/2020. Autenticação: AFF2B987B8ACFB84E15549517F7DC6A8630FA63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.813-7 e o código de segurança VC79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, de NIRE 5110216427-6 e protocolado sob o número 20/000.813-7 em 06/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2220072, em 08/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.696.051-44	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

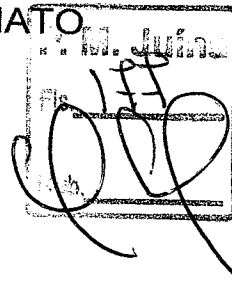
Cuiabá. quarta-feira, 08 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
886.564.621-72	JANDELICE SANTOS FERNANDES
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2220072 em 08/01/2020 da Empresa SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES, Nire 51102164276 e protocolo 200008137 - 06/01/2020. Autenticação: AFF2B987B8ACFB84E15549517F7DC6A8630FA63. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.813-7 e o código de segurança VC79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420535115

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420535115

NOME
SAMIRA TIBRAHIM KHARGY GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17080576 SESE MT

CPF
018.696.051-44

DATA NASCIMENTO
29/03/1987

FILIAÇÃO
TIBRAHIM JOSEPH TIBRAHIM
KHARGY
CIRLENE FERREIRA
KHARGY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05377428667

VALIDADE
25/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2011

OBSERVAÇÕES

SAMIRA I. KHARGY GOMES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA/MT

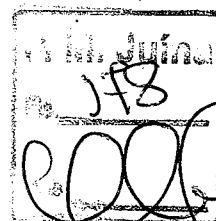
DATA EMISSÃO
04/05/2017

Fernando Martin, Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

46965656533
MT630001995

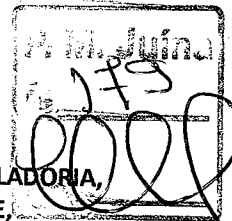
MATO GROSSO



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones and initials below it.



SERVIÇOS DE PORTARIA, SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, SECRETARIA, ZELADORIA, SEGURANÇA DESARMADA, COPEIRA, TELEFONISTA, DIGITADORA, ATENDENTE, LIDER, CONFERENTE, DE DETEIZAÇÃO.



EMPRESA: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME – CNPJ Nº 30.324.846/0001-48

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

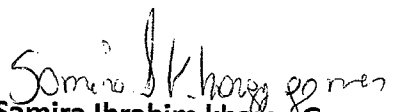
Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021

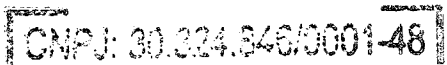
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.324.846/0001-48, sediada na rua Desembargador João Luiz da Fonseca, 08 bairro Morada do Ouro Cep: 78.053-725, na cidade de Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal a senhora Samira Ibrahim Khargy Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 17080576 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 018.696.051-44, e-mail: contato@msterceirizacoeseservicos.com.br, telefone (65) 3057-0030, DECLARA, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2021.


Samira Ibrahim Khargy Gomes
Proprietária
RG nº: 17080576 SSP/MT
CPF nº: 018.696.051-44

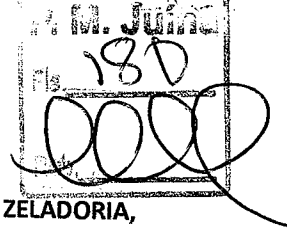

SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES - ME
Rua Desembargador João Luiz da Fonseca
CD 08, LOTE 08
Bairro Morada do Ouro II
CEP 78.053-725

CUIABÁ

MT



SERVIÇOS DE PORTARIA, SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, SECRETARIA, ZELADORIA, SEGURANÇADESARMADA, COPEIRA, TELEFONISTA, DIGITADORA, ATENDENTE, LIDER, CONFERENTE, DEDETIZAÇÃO.



EMPRESA: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME – CNPJ Nº 30.324.846/0001-48

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

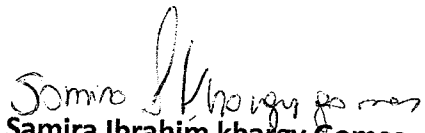
Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021

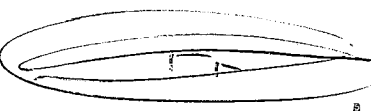
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A Signatária **SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.324.846/0001-48, sediada na rua Desembargador João Luiz da Fonseca, 08 bairro Morada do Ouro Cep: 78.053-725, na cidade de Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal a senhora Samira Ibrahim Khargy Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 17080576 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 018.696.051-44, e-mail: contato@msterceirizacoeseservicos.com.br, telefone (65) 3057-0030, DECLARA, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2021.


Samira Ibrahim khargy Gomes
Proprietária
RG nº: 17080576 SSP/MT
CPF nº: 018.696.051-44


[CNPJ: 30.324.846/0001-48]
SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES - ME
Rua Desembargador João Luiz da Fonseca
08 LG LOTE 08
Bairro Morada do Ouro II
CEP: 78.053-725

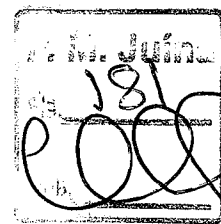
[CUIABA]

[MT]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110216427-6	30.324.846/0001-48	27/04/2018	27/04/2018

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR JOAO LUIZ DA FONSECA (ST MORADA DO OURO II) 08 QUADRA08 - BAIRRO MORADA DO OURO
CEP 78053-725 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS, ESCRITORIO, ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS, DOMICILIOS, RUAS, PISCINAS, TRATAMENTO E MANUTENCAO PAISAGISTICA E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCAS, OBRAS URBANAS DE RUAS, PRACAS E CALCADOS, OBRAS DE ALVENARIA, PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENCAO SERVICOS COMBINADO.

Capital: R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº 123/06)

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/03/2020

Número: 2247173

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2021 09:45

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

Identidade: 17080576

CPF: 018.696.051-44

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2021 09:45

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000000341 e visualize a certidão)



21/006.077-8

Página 1 de 1

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATO DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

11. Juín.
182
000

CELIO CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 40.573.980/0001-36

CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA, nacionalidade brasileira, empresaria, Casada, Regime de bens Comunhão Universal, nascida em 28/10/1974, nº do CPF 000.493.841- 04, documento de identidade 13269372, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA SAO MATEUS DO SUL, número 512W, bairro / distrito SETOR D, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CELIO CONSTRUÇOES EIRELI**, com sede na Rua São Mateus Do Sul 512W, SETOR D, QUADRA 09 LOTE 06, município Juina - MT, CEP 78.320-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.600.315.403, inscrita no CNPJ nº 40.573.980/0001-36, representada para assinar digitalmente pela Sra. **ELOADIR IZABEL RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº. 191309 expedida pela SSP/RO, CPF/MF nº. 314 014 221 87, residente e domiciliada na Rua Marcelino Cassol Campanharo 135 N, Bairro Modulo 03, Juína – MT. Cep 78320-000, resolve promover as seguintes alterações, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A Eireli passa ter o novo objeto social: OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDACAO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

CELIO CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 40.573.980/0001-36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340769 em 15/02/2021 da Empresa CELIO CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40573980000136 e protocolo 210193492 - 11/02/2021. Autenticação: 5DF272B2CCEA84C68A53408AFA0319391FF5C87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/019.349-2 e o código de segurança S4ey Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

4. Juína
183
2022

CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA, nacionalidade brasileira, empresaria, Casada, Regime de bens Comunhão Universal, nascida em 28/10/1974, nº do CPF 000.493.841- 04, documento de identidade 13269372, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA SAO MATEUS DO SUL, nº. 512W, bairro / distrito SETOR D, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000, representada para assinar digitalmente pela Sra. **ELOADIR IZABEL RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº. 191309 expedida pela SSP/RO, CPF/MF nº. 314 014 221 87, residente e domiciliada na Rua Marcelino Cassol Campanharo 135 N, Bairro Modulo 03, Juína – MT. Cep 78320-000, Constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sobre o nome empresarial de **CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **CELIO CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Segunda:

O objeto da empresa é Obras de alvenaria, construção de edifícios, serviços de pintura de edifícios, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, outras obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, compras e venda de imóveis próprios, serviços especializados para construção.

Cláusula Terceira:

A sede da empresa é na RUA SAO MATEUS DO SUL, número 512W, QUADRA 09 LOTE 06, bairro / distrito SETOR D, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta:

A empresa iniciará suas atividades em 26 de janeiro de 2021 com prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta:

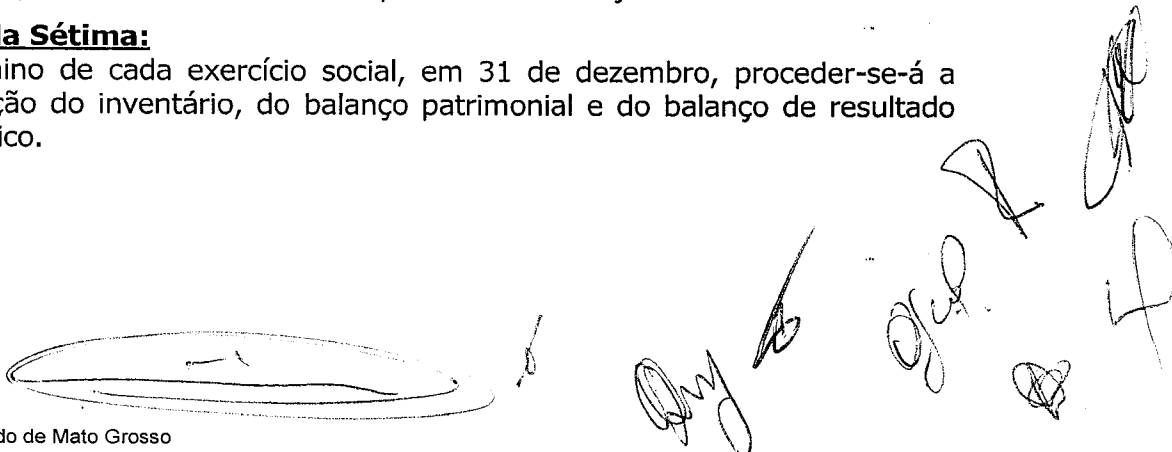
O capital é R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta:

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340769 em 15/02/2021 da Empresa CELIO CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40573980000136 e protocolo 210193492 - 11/02/2021. Autenticação: 5DF272B2CCEA84C68A53408AFA0319391FF5C87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/019.349-2 e o código de segurança S4ey Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Cláusula Oitava:

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda:

Fica eleito o foro de JUINA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JUINA-MT, 05 de fevereiro de 2021.

CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA

Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340769 em 15/02/2021 da Empresa CELIO CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 40573980000136 e protocolo 210193492 - 11/02/2021. Autenticação: 5DF272B2CCEA84C68A53408AFA0319391FF5C87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/019.349-2 e o código de segurança S4ey Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



CELIO CONSTRUÇÕES

185

VOCÊ PROJETA A GENTE CONSTRÓI

RUA SAO MATEUS DO SUL 512W - SETOR D QUADRA 09 LOTE 06
CEP: 78320-000 – FONE: 66-9660-6208 - JUINA-MT.
CNPJ: 40.573.980/0001-36

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021

A Signatária **CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF n.º **40.573.980/0001-36**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT., 03 de fevereiro de 2021.

Celia Borges de Oliveira da Mota

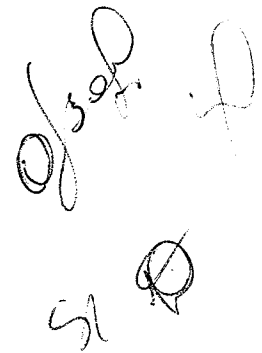
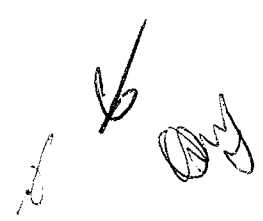
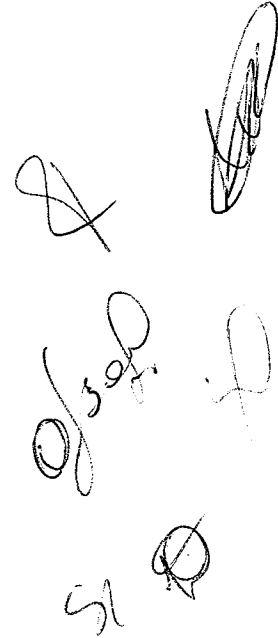
Nome e assinatura da Licitante

CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.573.980/0001-36

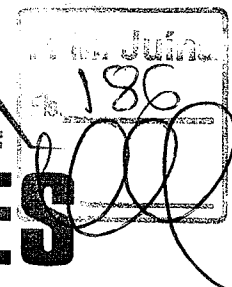
Sócio: CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA

CPF: 000.493.841-04





CELIO CONSTRUÇÕES



VOCÊ PROJETA A GENTE CONSTRÓI

RUA SÃO MATEUS DO SUL 512W - SETOR D QUADRA 09 LOTE 06

CEP: 78320-000 – FONE: 66-9660-6208 - JUINA-MT.

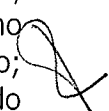
CNPJ: 40.573.980/0001-36

ANEXO IV

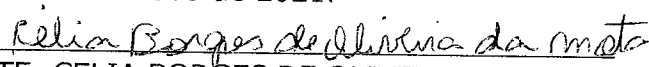
Pregão Presencial n.º 011/2021

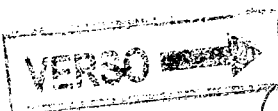
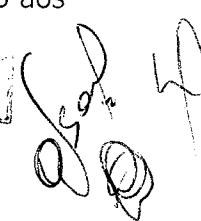
PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito a OUTORGANTE, pela Sra. CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1326937-2 SESP/MT e do CPF/MF n.º 000.493.841-04, residente e domiciliada na Rua São Mateus do Sul, n.º. 512W, Setor D, Juina - MT, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, CELIO APARECIDO DA MOTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 0476256-8, SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.461.941-34, residente e domiciliado na Rua São Mateus do Sul, n.º. 512W, Setor D, no Município Juina-MT., a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.



Juina-MT., 03 de fevereiro de 2021.


OUTORGANTE: CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA





CELIO CONSTRUÇÕES

VOCÊ PROJETA A GENTE CONSTRÓI

RUA SAO MATEUS DO SUL 512W - SETOR D QUADRA 09 LOTE 06
CEP: 78320-000 – FONE: 66-9660-6208 - JUINA-MT.
CNPJ: 40.573.980/0001-36

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 011/2021

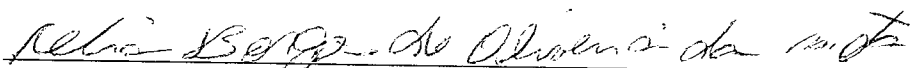
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. CELIO APARECIDO DA MOTA, portador da cédula 0476256-8, expedida pela SESP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, 03 de fevereiro de 2021.



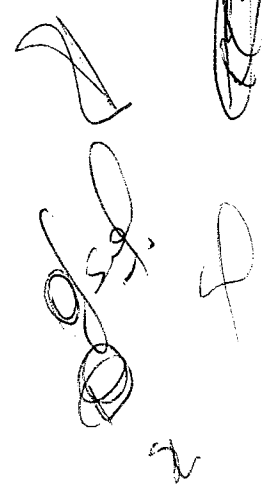
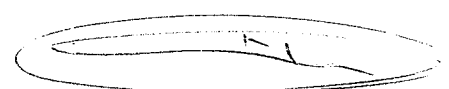
Nome e assinatura da Licitante

CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.573.980/0001-36

Sócio: CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA

CPF: 000.493.841-04



188
200

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1326937-2

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/09/2018 2ª via

NOME
CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA

FILIAÇÃO
ELIAS BORGES DE OLIVEIRA
LEONICE TONHOLO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
ICARAIMA-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/10/1974

DOE ORIGEM
C.CASAM.586 LIV.3 FLS.86 CASTANHEIRA-MT

CIT
000.493.841-04


AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

157 - CACASA NITERÓI/BAIRRE

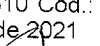
3754367

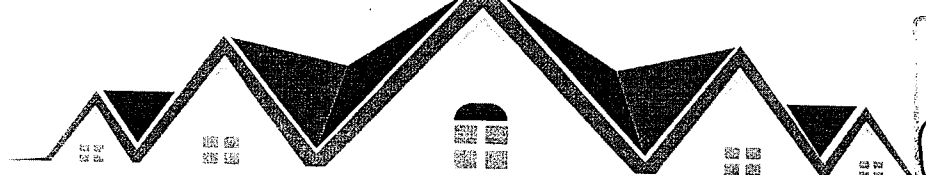


Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

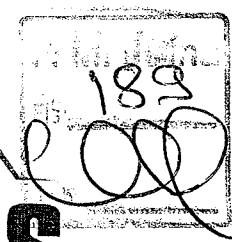
[illegible]

AUTENTICAÇÃO
 Esta é reprodução fiel do
 original apresentado.
 23310 Cod.: 06
 Janeiro de 2021



CELIO CONSTRUÇÕES



VOCÊ PROJETA A GENTE CONSTRÓI

RUA SÃO MATEUS DO SUL 512W - SETOR D QUADRA 09 LOTE 06

CEP: 78320-000 – FONE: 66-9660-6208 - JUINA-MT.

CNPJ: 40.573.980/0001-36

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 011/2021

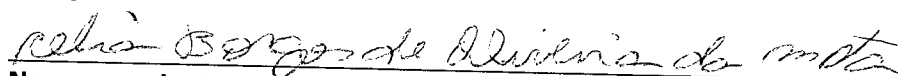
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 011/2021

A Signatária CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF 40.573.980/0001-36, neste ato representada pelo Sra. CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA, RG n.º 1326937-2 SESP/MT e do CPF/MF n.º 000.493.841-04, residente e domiciliada no Município à Rua São Mateus do Sul, nº. 512W, Setor D, Juína - MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT., 03 de fevereiro de 2021.



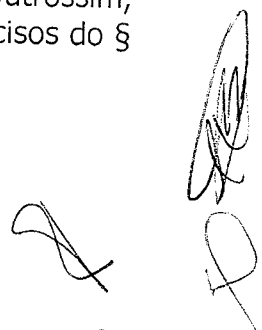
Nome e assinatura da Licitante

CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.573.980/0001-36

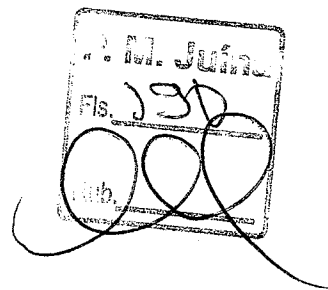
Sócio: CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA

CPF: 000.493.841-04





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CELIO CONSTRUCOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160031540-3	40.573.980/0001-36	26/01/2021	26/01/2021

Endereço Completo:

RUA SAO MATEUS DO SUL 512W QUADRA09 LOTE 06 - BAIRRO SETOR D CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
000.493.841-04	CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/02/2021

Número: 2340769

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2021 07:54

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2021 07:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

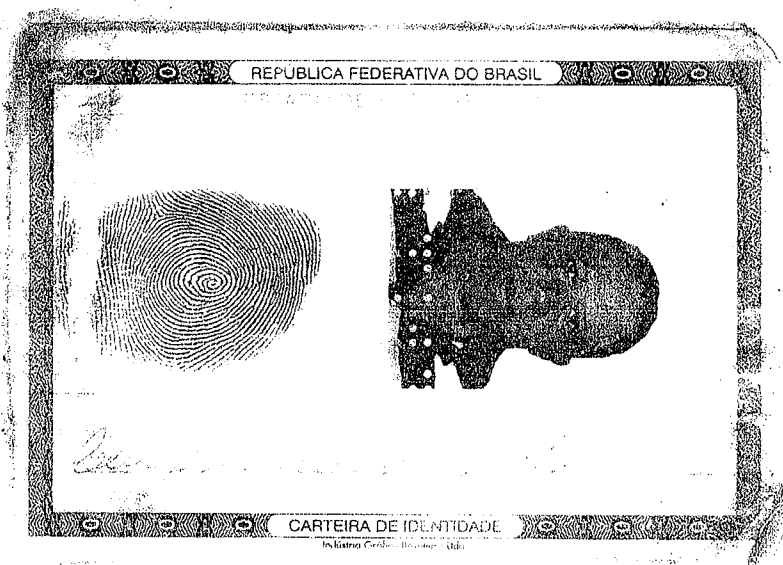
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas maneiras:

- 1) Validação por envio de arquivo (anexo)
- 2) Validação visual (digite o número de certidão e visualize a certidão)

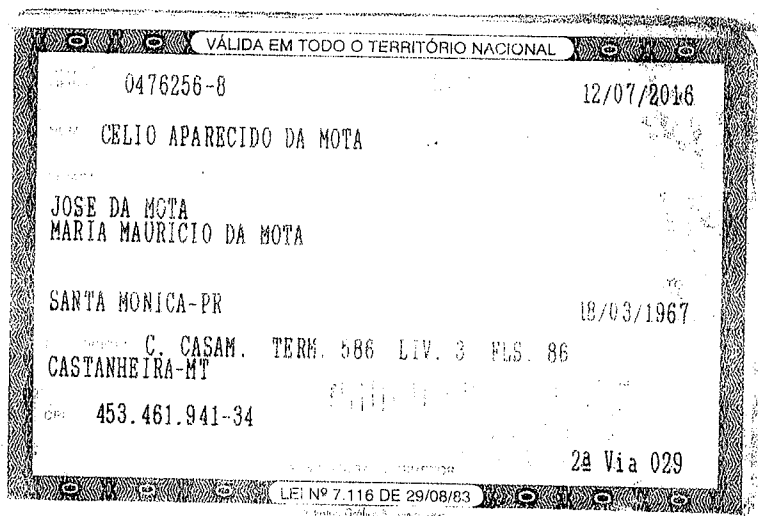


21/021.572-1

Página 1 de 1



19/07/2016
[Signature]



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mantida em: Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serventia: 91 Ato de Notas e do Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 23309 Cod. 06

Juína, 10 de fevereiro de 2021

Valor R\$: R\$3,30



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

[Signature]
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 91

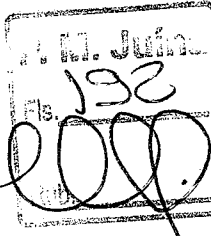
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mantida em: Costa Campos - Oficial



DALMASSO SERVIÇOS

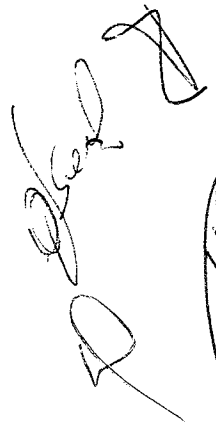
A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) LOURENÇO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-10-1958	IDENTIDADE número 2.257.919	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 431.453.079-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) CHÁCARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 74320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CHÁCARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 74320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) contaduit@contaduit.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS XX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00 Atividades secundárias 8130-3/00 4120-4/00 4330-4/04 4222-7/01 4211-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS; SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS E EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS; OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A.A. Dalmasso Serviços		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16-06-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A Dalmasso	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14 JUN 2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº 51101837731 Protocolo: 11/047970-0, DE 20/06/2011 A A DALMASSO SERVIÇOS JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 10460	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

134
VERSO
22

JUCEMAT
Fis. 06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(não) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO JUÍNA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dalmassocontabilidade@gmail.com		CEP 78320000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.531.095/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) AA Dalmasso Services			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A. Dalmasso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. 05/05/2018 MAT. Nº. 2213 ANALISTA - JUCEMAT 10/05/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT59783581

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fis. 195
VERSÃO 1.2

JUCEMAT

Fis. 05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
5110183773-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALTAIR ANTONIO DALMASSO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO

M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO

LOURENCO JUSTIM DALMASSO

(mãe)

PIERINA BORELLA DALMASSO

NASCIDO EM (data de nascimento)
16/10/1958

IDENTIDADE (número)
2257919

Órgão Emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
431.455.079-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
CHACARA DALMASSO I

COMPLEMENTO

SETOR AEROPORTO

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

NÚMERO
SN

MUNICÍPIO
JUÍNA

CEP
78320000

UF
MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento a quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;

ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERACAO

EVENTO
020

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

EVENTO
2244

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO
2247

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

A A DALMASSO SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

CHACARA DALMASSO I

COMPLEMENTO

SETOR AEROPORTO

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

NÚMERO
SN

MUNICÍPIO
JUÍNA

UF
MT

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
dalmassocontabilidade@gmail.com

CEP
78320000

VALOR DO CAPITAL - R\$
95.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
NOVENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4120400
Atividades secundárias
4211101
4213800
4222701
4292801
4321500

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
11/07/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
97.531.095/0001-01

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZACAO
1 - SIM
2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
23/04/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RENE BURGESS SOUZA
MAT. Nº. 234.913
ANALISTA - JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT59783581

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 5110183773 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

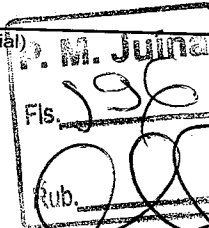
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837731

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A A DALMASSO SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT1201900090106

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUINA
Local

4 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

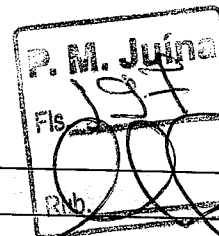
pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.679-0	MT1201900090106	04/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 54101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Julina
198
1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		EMAIL	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	NÚMERO SN 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4120400 Atividades secundárias: 4211101 4213800 4222701 4292801 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		EMAIL	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	NÚMERO SN 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIO GERAL

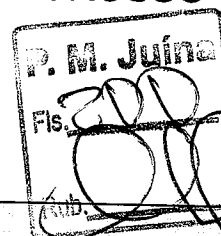
pág. 4/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.679-0	MT1201900090106	04/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SFRVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

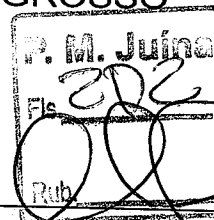
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.679-0	MT1201900090106	04/01/2019

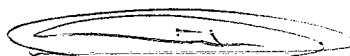
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

SOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2257919-882 PR

CPF: 431.455.079-15 DATA NASCIMENTO: 16/10/1979

FLIAÇÃO: LOURENÇO JUSTIN DALMASSO
PIERRINA BORELLA DALMASSO

PROFISSÃO: ACB ACB ACB

AP. REGISTRO: 00458749942 VALIDEZ: 03/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/1982

Observações:

Assinatura: Altair A. Dalmasso

LOCAL: JUIZINA, MT DATA EMISSÃO: 13/11/2014

06545445088 87618672028

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 968095911

PROIBIR PLASTIFICAR 968095911

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO: 2.257.919

NOME: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

FLIAÇÃO: LOURENÇO JUSTIN DALMASSO
PIERRINA BORELLA DALMASSO

Max. de Almeida - 16/out/1979

NAT. PARANÁ DATA DO NASCIMENTO: 16/out/1979

ASSINATURA: [Assinatura]

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE

Assinatura: Altair A. Dalmasso

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

Assinatura: Altair A. Dalmasso

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

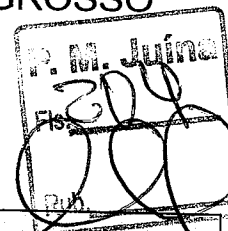
pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.679-0	MT1201900090106	04/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1



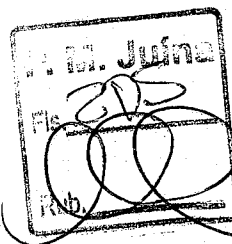
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51401837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13

PROCURAÇÃO



OUTORGANTES:

ALTAIR ANTONIO DALMASSO nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1958, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 431.455.079-15, Carteira de Identidade nº 2.257.919, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Bairro Zona Rural, Juína, MT, CEP 78320-000, BRASIL;

OUTORGADO:

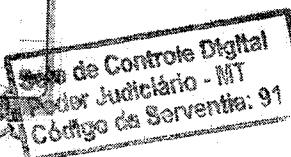
ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 317.807.171-72 e da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, residente na Rua das Azaleias, nº 425N, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERACAO (Alteração de capital social) da empresa A A DALMASSO SERVICOS – NIRE 51101837731**. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Juína, MT, 04 de janeiro de 2019.

Altair A. Dalmasso
ALTAIR ANTONIO DALMASSO
CPF/MF nº 431.455.079-15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

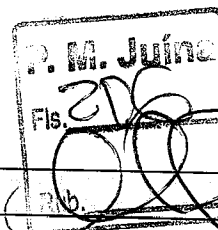
Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/000.679-0	MT1201900090106	04/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

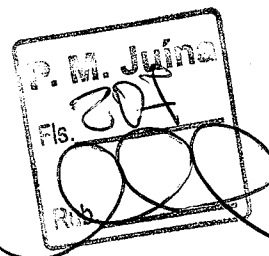
Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A A DALMASSO SERVICOS, de nire 5110183773-1 e protocolado sob o número 19/000.679-0 em 04/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2109906, em 04/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Cuiabá. Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

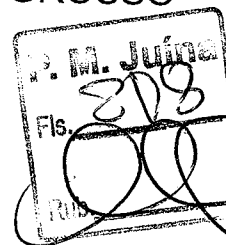
Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucernat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

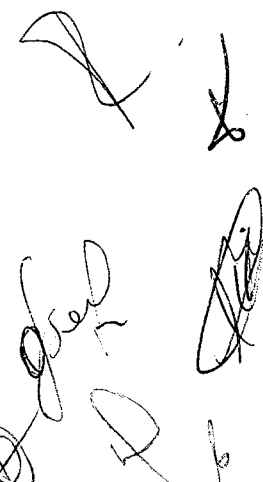
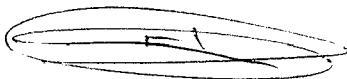
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

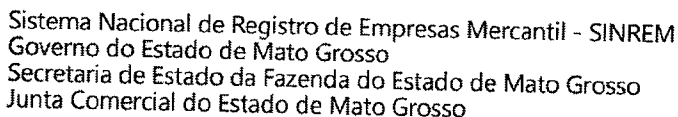
Cuiabá. Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 5110183731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

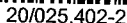
Nome Empresarial: A A DALMASSO SERVICOS		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110183773-1	CNPJ 97.531.095/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2011	Data de Início de Atividade 11/07/2011
Endereço Completo: CHACARA DALMASSO I SN SETOR AEROPORTO - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALCADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS			
Capital: R\$ 160.000,00 CENTO E SESENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/01/2019		Número: 2109906	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior A A DALMASSO SERVICOS ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 2007613	UF xx
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
Identidade: 2257919		CPF: 431.455.079-15	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Universal	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2020 08:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000081553 e visualize a certidão)



Grata Convenção do Estado de São Paulo

M. Juina
250
Fis
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928029061

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928029061

Nome: **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**

RG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2257919 SSP PR**

CPF: **431.455.079-15**

DATA NASCIMENTO: **16/10/1958**

FILIAÇÃO: **LOURENCO JUSTIN DALMASSO
PIERINA BORELLA DALMASSO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **2B**

Nº REGISTRO: **00250749942** VALIDADE: **18/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **26/10/1982**

UF: **PR** RUAÇÕES: **A**

Assinatura do Portador: *Altair A. Dalmasso*

LOCAL: **JUINA, MT** DATA EMISSÃO: **19/11/2019**

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

620600970127
MT642563680

MATO GROSSO

DFACAPALANESCO

COMPARE COM O
PREFETURA MUNICIPAL
Em: 10.02.2021
Serviço: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

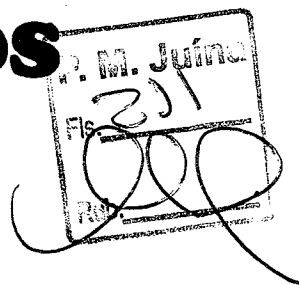
[Signature]



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 011/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) ALTAIR ANTONIO DALMASSO, portador da cédula de identidade n. 2257919 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

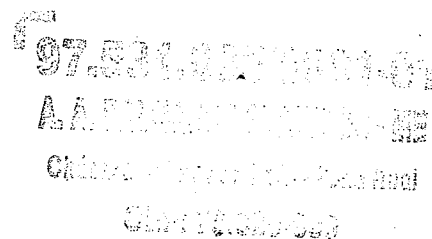
Informações Importantes:

Razão Social: **A A DALMASSO SERVIÇOS**

Nome de Fantasia: **DALMASSO SERVIÇOS**

CNPJ n.º: **97.531.095/0001-01**

Inscrição Estadual n.º: **ISENTO**



JUÍNA



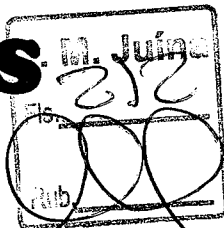
Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 011/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR ANTONIO DALMASSO, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

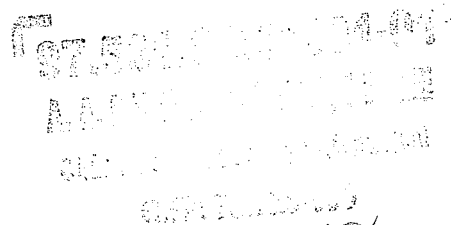
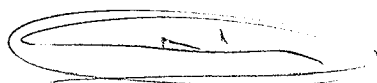
Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

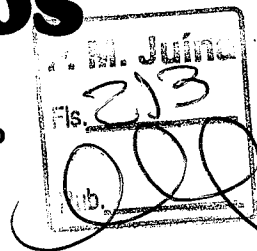




DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

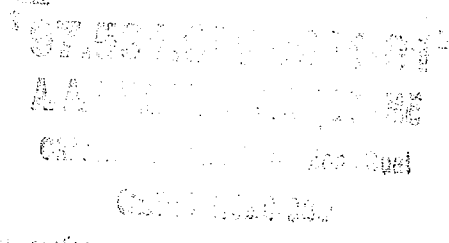
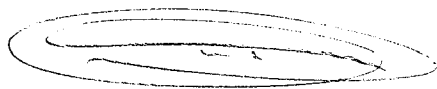
Altair A Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS

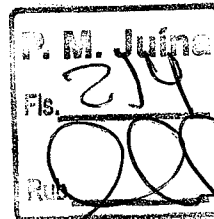
CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15



Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Registro 1209868

Assinatura ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Assinatura MARITZHA DAMASCENO DE SOUZA

C.P.F. 1253 767 751-00-11
Documento de Identidade 94257235 SSP/MT

Nascimento 15/08/1967
Nacionalidade ALTOLETA

Cidade de Registro RUA - MT
Emissão 15/04/2011
Data de Vencimento 15/08/2011

Ass. Presidente

Título Profissional Técnico em Eletrotécnica
Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem fe pública (92º do art. 25 da Lei nº 5134 de 24/7/60 e art. 126 do art. 1º)

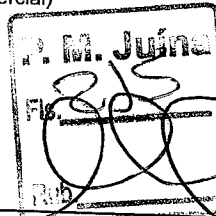
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÇA - MT
Em: 17 de 02 de 2012

Escr. Autorizada



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANTONIO G. DE SOUZA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100001799

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

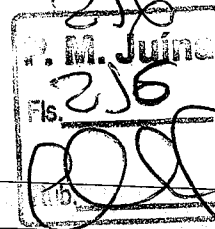
pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

11.01.2021
217
1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		NÚMERO 978W	
BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		CEP 78320000	
BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 4313400 4322301 4322303	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 21/0033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
219
3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA			CEP 78320000
Declaro que a atividade se			UF MT
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA			Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4330401 4330499 4391600 4399101 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
Fls. 330
4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	CEP 78320000		UF MT

Declaro que a atividade se

- ☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

- ☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO G. DE SOUZA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA MATO GROSSO

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	CEP 78320000

VALOR DO CAPITAL - R\$
50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINQUENTA MIL REAIS

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4321500
Atividades secundárias
4292801
4299599
4120400
4742300
4930202

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
11/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/5
2021

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 6810201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

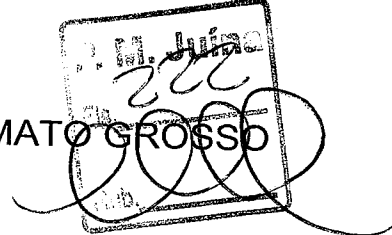
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/003.358-4 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2327499, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 21:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/003.358-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

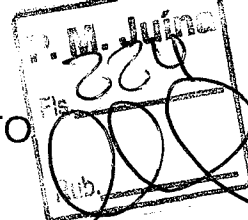
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se transferir à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		Comunhão Universal de Bens	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MANOEL ANTONIO DE SOUZA		MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
11/08/1967		0.425.723-5	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		MT	
CPF (número)			
353.767.751-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
AV MATO GROSSO			1007
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial)
SETOR EIXO COM L 3	MODULO 05	78320-000	
MUNICIPIO			UF
JUINA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ANTONIO G. DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV MATO GROSSO			1007
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial)
SETOR EIXO COM L 3	MODULO 05	78320-000	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal (Calhas e condutores para água).		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DA INSCRIÇÃO (do CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		UF anterior	
(Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante legal - administrador/procurador))			
Antonio G. de Souza			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/06/2011			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLICAR NO DIÁRIO DE MATO GROSSO	
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS	
AGÊNCIA JUINENSE	
DE JUINA	
11/08/2011	
DATA	
11/08/2011	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA	
SECRETÁRIO	
1110475	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

226
15
08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **ANTONIO G. DE SOUZA**, estabelecido na AV MATO GROSSO, 1007, SETOR EIXO COML 3, MODULO 05, JUINA, MT, CEP: 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

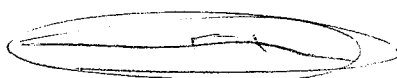
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA - MT - MT, 30 de Junho de 2011. ✓


Empresário: ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DA FAZENDA AGENCIA FAZENDARIA DE JUINA Data: 11 JUL 2011 Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura]	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº 2011060410S Protocolo: 11/060410-5, DE 06/07/2011 Empresa: 51 1 0193775 ANTONIO G. DE SOUZA JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1110480
--	--



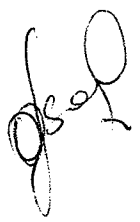










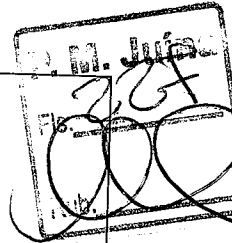








ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



ANEXO VI

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
ME E EPP**

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.

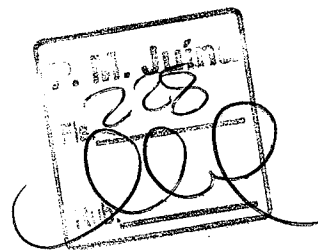
PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT- 005785001

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785/01
CPF 348.383.261-53
Av. Mato Grosso, 690 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

Item 9.5

AO



Pregoeiros designados
Poder executivo municipal

Município de Juína - MT.

Pregão Presencial nº 011/2011

A SIGNATARIO ANTONIO G. de SOUZA CNPJ

~~97~~ 444, 24.97 531.444/0001-95

Por ser representante legal. Preposto abaixo
assinado vem declarar sobre as penas da lei

penal. efeitos do Pregão Presencial. nº 011/2011
realizado pelo Poder executivo do Município de
Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre

plenamente com os requisitos de habilitação
nos termos do art. 4º inciso VII da lei federal
nº 105.20 de 17 de julho de 2002 estando

ciente das penalidades cabíveis declara ainda

que conhece e aceita o inteiro teor do
edital mencionando acima ressalvado o direito
recursal, bem como de que possui todos os

documentos e informações necessárias para o
cumprimento das obrigações desta licitação

Por ser expressa de Verdade informamos a
Presente declaração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2001455812

NOME

ANA PAULA WAINER DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

18951317 SSP MT

CPF

031.810.971-95

DATA NASCIMENTO

29/06/1990

FILIAÇÃO

RAIMUNDO IVAN BRASIL DE SOUZA

PERMISSÃO

RE

ACC

RE

CAT. HAB.

RE

Nº REGISTRO

05238669844

VALIDADE

29/06/2020

1ª HABILITAÇÃO

29/06/2011



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Ana Paula W. de Souza

LOCAL

TANGARÁ DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO

29/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56376304478

MT646698303

MATO GROSSO

DENATRAN

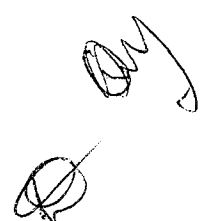
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

230

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTP2000122175

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TANGARA DA SERRA
Local

19 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.129-8	MTP2000122175	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.024.301-66	RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES

[Assinaturas manuais]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI EM LTDA**

DENILDO RIBEIRO DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1971, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua 190, nº 1164 - N, PQ TARUMÃ, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL, portador da Carteira de RG nº 754307 Expedida pela SSP/MT e Inscrito no CPF/MF nº 488.460.231-53, Titular da Empresa **GLOBAL SERVICE EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600147233 com sede Rua Saturnino de Paula da Silveira (30), 128 – Setor E - Centro – Tangara da Serra – MT, CEP. 78.300-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.058.518/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA** e nome fantasia **GLOBAL SERVICE** e terá sede e domicílio Rua Saturnino de Paula da Silveira (30), 128 – Setor E - Centro – Tangara da Serra – MT, CEP. 78.300-000, Brasil.

CLAUSULA SEGUNDA – o sócio **DENILDO RIBEIRO DA FONSECA**, altera seu estado civil, passando para Divorciado.

CLAUSULA TERCEIRA – Admite neste ato o sócio **RHUDSON RANDON NERIS GONÇALVES**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado pelo Regime Parcial de Bens, data de nascimento 19/05/1993, profissão Empresário, Carteira de CNH nº 05295654044, Detran - MT, CPF nº 038.024.301-66, residente e domiciliado na Rua 190, nº 1329, Bairro Parque Tarumã, Tangará da Serra- MT, CEP 78.300-000. Que faz um aporte de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma da seguinte forma, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a uma caminhão Basculante Diesel marca Mercedes Bens 1418 – Placa JYQ 6189- Renavan 683927396 – ano/modelo 97 – cor vermelha, somando ao Capital subscrito e já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passam a constituir o capital da Ltda, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritos e integralizados neste ato.

CLAUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados integralizadas em moeda corrente e bens, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: Sócio **DENILDO RIBEIRO DA FONSECA** com 200.000 quotas, 50 % de participação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o Sócio **RHUDSON RANDON NERIS**, 200.000 quotas, 50 % de participação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLAUSULA QUINTA – É admitido na sociedade na forma legal de Administradora **ANA PAULA WAINER DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, data de nascimento 29/06/1990, Administradora, Carteira de CNH nº 05238669844, Detran -MT, CPF nº

031.810.971,95, residente e domiciliado na Rua 31, s/n, Lote 03 – Quadra 14 , Bairro Jardim Acapulco, Tangará da Serra- MT, CEP 78.300-000.

CLAUSULA SEXTA – O objeto da sociedade será ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZAS DE RUAS, CAIXAS D'AGUA E PISCINAS, CONSTRUCAO E SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE CASAS, ESCOLAS E OUTRAS CONSTRUCOES PREDIAL COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MSEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA, MEDICAO DONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE BORRACHARIA E MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE MALOTES NAO REALIZADOS CORREIO NACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, LAVANDERIAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GESTAO DE ADM DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS COMBINADO DE APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TOALHEIROS, SERVICOS DOMESTICOS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS , CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA , SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

CNAE

8121-4/00 Principal LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
0161-0/03 Secundária SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;



2512-8/00 Secundária FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;
2542-0/00 Secundária FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
3319-8/00 Secundária MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
3600-6/02 Secundária DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;
3811-4/00 Secundária COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
4120-4/00 Secundária CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
4212-0/00 Secundária CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
4213-8/00 Secundária OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
4221-9/02 Secundária CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
4222-7/01 Secundária CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;
4292-8/01 Secundária MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
4299-5/01 Secundária CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4311-8/01 Secundária DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4311-8/02 Secundária PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 Secundária OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 Secundária INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
4322-3/01 Secundária INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
4322-3/02 Secundária INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
4330-4/04 Secundária SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4391-6/00 Secundária OBRAS DE FUNDACOES;
4399-1/02 Secundária MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
4520-0/01 Secundária SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06 Secundária SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4924-8/00 Secundária TRANSPORTE ESCOLAR;
4929-9/01 Secundária TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
5212-5/00 Secundária CARGA E DESCARGA;
5223-1/00 Secundária ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;
5229-0/02 Secundária SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;
5320-2/01 Secundária SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;
5620-1/04 Secundária FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;
6822-6/00 Secundária GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA;
7319-0/03 Secundária MARKETING DIRETO;
7711-0/00 Secundária LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7731-4/00 Secundária ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
7732-2/01 Secundária ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

7739-0/99 Secundária ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
7810-8/00 Secundária SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA;
8011-1/01 Secundária ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;
8111-7/00 Secundária SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;
812-2/00 Secundária IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129-0/00 Secundária ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8130-3/00 Secundária ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
8211-3/00 Secundária SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/99 Secundária PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
8299-7/01 Secundária MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA;
8299-7/99 Secundária OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
9511-8/00 Secundária REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
9601-7/01 Secundária LAVANDERIAS;
9601-7/03 Secundária TOALHEIROS;
9700-5/00 Secundária SERVICOS DOMESTICOS.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como LTDA, mediante ato constitutivo de Sociedade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA EM SOCIEDADE LIMITADA

DENILDO RIBEIRO DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/1971, Divorciado, Empresário, portador da Carteira de RG nº 754307 Expedida pela SSP/MT e Inscrição no CPF/MF nº 488.460.231-53, residente e domiciliado na Rua 190, nº 1164 - N, PQ TARUMÃ, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL;

RHUDSON RANDON NERIS GONÇALVES, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado pelo Regime Parcial de Bens, data de nascimento 19/05/1993, profissão Empresário, Carteira de CNH nº 05295654044, Detran -MT, CPF nº 038.024.301-66, residente e domiciliado na Rua 190, nº 1329, Bairro Parque Tarumã, Tangará da Serra- MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA** e nome fantasia **GLOBAL SERVICE**, com endereço na Rua Saturnino de Paula da Silveira (30), 128 – Setor E - Centro – Tangara da Serra – MT, CEP. 78.300-000, Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 22.058.518/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

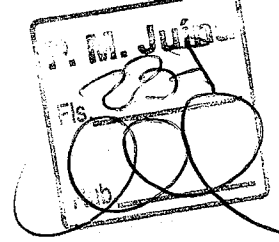
CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade é ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZAS DE RUAS, CAIXAS D'AGUA E PISCINAS, CONSTRUCAO E SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE CASAS, ESCOLAS E OUTRAS CONSTRUCOES PREDIAL COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MSEM

17. Julio
236
18.

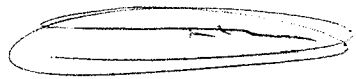
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA, MEDICAO DONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE BORRACHARIA E MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE MALOTES NAO REALIZADOS CORREIO NACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, LAVANDERIAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GESTAO DE ADM DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS COMBINADO DE APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TOALHEIROS, SERVICOS DOMESTICOS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS , CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA , SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

CNAE

8121-4/00 Principal LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
0161-0/03 Secundária SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
2512-8/00 Secundária FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;
2542-0/00 Secundária FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
3319-8/00 Secundária MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
3600-6/02 Secundária DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;
3811-4/00 Secundária COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
4120-4/00 Secundária CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;



4212-0/00 Secundária CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
4213-8/00 Secundária OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
4221-9/02 Secundária CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
4222-7/01 Secundária CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;
4292-8/01 Secundária MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
4299-5/01 Secundária CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4311-8/01 Secundária DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4311-8/02 Secundária PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 Secundária OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 Secundária INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
4322-3/01 Secundária INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
4322-3/02 Secundária INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
4330-4/04 Secundária SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4391-6/00 Secundária OBRAS DE FUNDACOES;
4399-1/02 Secundária MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
4520-0/01 Secundária SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06 Secundária SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4924-8/00 Secundária TRANSPORTE ESCOLAR;
4929-9/01 Secundária TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
5212-5/00 Secundária CARGA E DESCARGA;
5223-1/00 Secundária ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;
5229-0/02 Secundária SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;
5320-2/01 Secundária SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;
5620-1/04 Secundária FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;
6822-6/00 Secundária GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA;
7319-0/03 Secundária MARKETING DIRETO;
7711-0/00 Secundária LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7731-4/00 Secundária ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
7732-2/01 Secundária ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739-0/99 Secundária ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
7810-8/00 Secundária SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA;
8011-1/01 Secundária ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;
8111-7/00 Secundária SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;
812-2/00 Secundária IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

8129-0/00 Secundária ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 8130-3/00 Secundária ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
 8211-3/00 Secundária SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
 8219-9/99 Secundária PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 8299-7/01 Secundária MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA;
 8299-7/99 Secundária OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 9511-8/00 Secundária REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
 9601-7/01 Secundária LAVANDERIAS;
 9601-7/03 Secundária TOALHEIROS;
 9700-5/00 Secundária SERVICOS DOMESTICOS.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados integralizadas em moeda corrente e bens pela empresaria distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor
DENILDO RIBEIRO DA FONSECA	200.000	200.000,00
RHUDSON RANDON NERIS GONÇALVES	200.000	200.000,00
Total	400.000	400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RHUDSON RANDON NERIS GONÇALVES** e pela Administradora **ANA PAULA WAINER DE SOUZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - Data do início das atividades 16/03/2015, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da Sociedade Limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

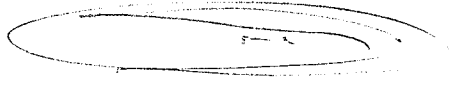
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Rondonópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Tangará da Serra – MT, 17 de Agosto de 2020.

DENILDO RIBEIRO DA FONSECA
Sócio

RHUDSON RANDON NERIS GONÇALVES
Sócio Administrador Ingressante

ANA PAULA WAINER DE SOUZA
Administradora



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

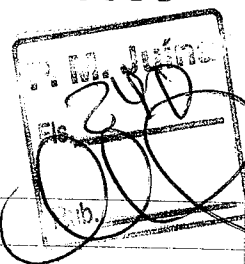
pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.129-8	MTP2000122175	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.810.971-95	ANA PAULA WAINER DE SOUZA
488.460.231-53	DENILDO RIBEIRO DA FONSECA
038.024.301-66	RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES

Assol

[Assinatura]

Day

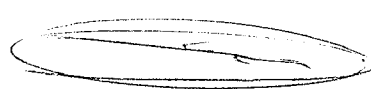
[Assinatura]

[Assinatura]

b

Página 1 de 1

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

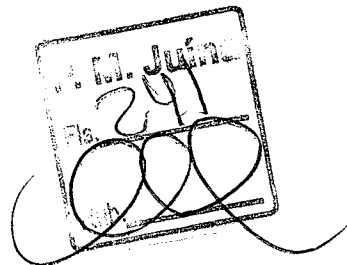
Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 11/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 5120173451-8 e protocolado sob o número 20/097.129-8 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201734518, em 20/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.024.301-66	RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.810.971-95	ANA PAULA WAINER DE SOUZA
488.460.231-53	DENILDO RIBEIRO DA FONSECA
038.024.301-66	RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES

Cuiabá, quinta-feira, 20 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2020, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/097.129-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

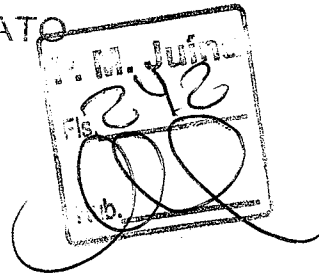
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 20 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

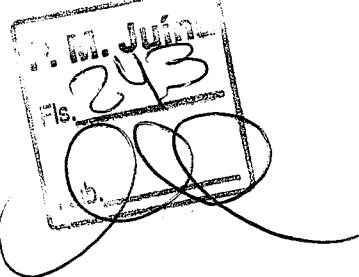
Certifico registro sob o nº 51201734518 em 20/08/2020 da Empresa GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 51201734518 e protocolo 200971298 - 18/08/2020. Autenticação: AA46C6FA2252482CDC5D8328B4F8A91CDAAE951. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/097.129-8 e o código de segurança ZBmq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120173451-8	22.058.518/0001-19	16/03/2015	16/03/2015

Endereço Completo:

RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA (30) 128 SETOR E - BAIRRO CENTRO CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZAS DE RUAS, CAIXAS D AGUA E PISCINAS, CONSTRUCAO E SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE CASAS, ESCOLAS E OUTRAS CONSTRUCOES PREDIAL COMERCIAL E RESIDENCIAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MSEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA, MEDICAO DONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE BORRACHARIA E MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE MALOTES NAO REALIZADOS CORREIO NACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, LAVANDERIAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GESTAO DE ADM DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS COMBINADO DE APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TOALHEIROS, SERVICOS DOMESTICOS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

Capital Social: R\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
031.810.971-95	ANA PAULA WAINER DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
488.460.231-53	DENILDO RIBEIRO DA FONSECA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SOCIO
038.024.301-66	RHUDSON RANDOW NERIS GONCALVES	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000091100 e visualize a certidão)



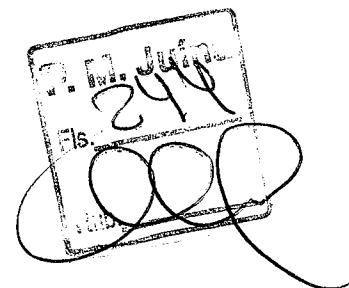
21/017.268-1

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 20/08/2020

Número: 51201734518

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2021 12:15

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GLOBAL SERVICE LTDA ME	5120146548-7	51600147233	xx	TRANSFORMACAO
GLOBAL SERVICE EIRELI	5160014723-3	51201734518	xx	TRANSFORMACAO
FACILIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	5120146548-7	20179672355	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GLOBAL SERVICE EIRELI ME	xxxxxxx	2012125	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2021 12:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

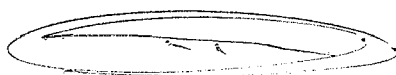
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000091100 e visualize a certidão)



21/017.268-1

Página 2 de 2



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



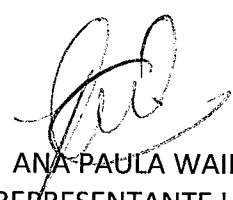
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

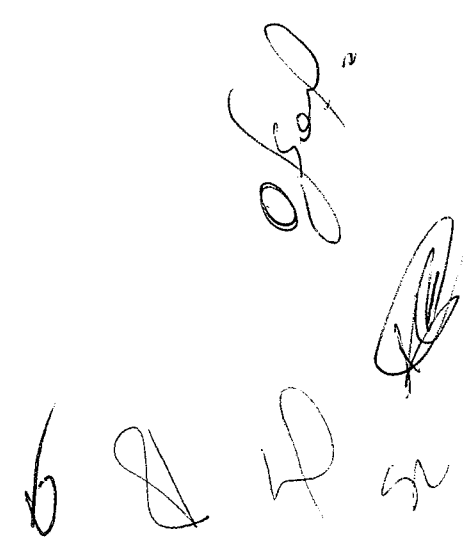
A Signatária **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 22.058.518/0001-19, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Tangara da Serra MT, 19 de Fevereiro de 2021.

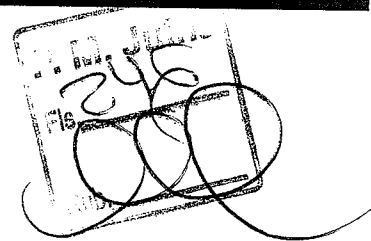


ANA-PAULA WAINER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 031.810.971-95
RG 18951317 SSP/MT



 Rua Saturnino de Paula da Silveira, 30
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra-MT
CEP 78.300-000
 65 3326.9406 | 99987.9443
 globalservicos.adm@gmail.com

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

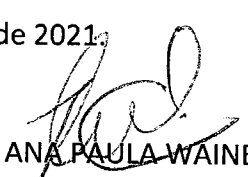
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF22.058.518/0001-19, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA PAULA WAINER DE SOUZA, RG nº 18951317 SSP/MT, e do CPF/MF nº 031.810.971-95, residente e domiciliado na cidade de Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTEEPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

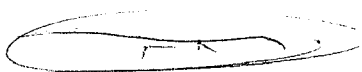
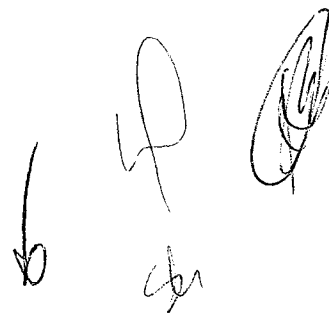
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Tangara da Serra MT, 19 de Fevereiro de 2021.



ANA PAULA WAINER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 031.810.971-95
RG 18951317 SSP/MT

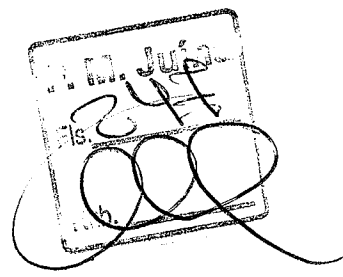


 Rua Saturnino de Paula da Silveira, 30
nº 128 E, Centro | Tangará da Serra-MT
CEP 78.300-000
 65 3326.9406 | 99987.9443
 globalservicos.adm@gmail.com

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



DOCUMENTO

CREDENCIAMENTO



A collection of several handwritten signatures and initials, including "L. A.", "R.", "P.", "S.", and others, arranged in a cluster.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTP2000170993

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		208	1	EMANCIPACAO (QUANDO INSERIDA PROCESSO)

JUINA
Local

10 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

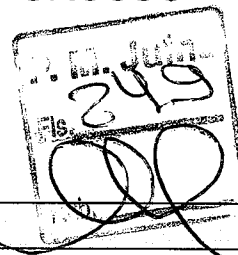
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/129.741-8	MTP2000170993	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NAPOLE CONSTRUTORA LTDA



1. ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, sócio emancipado, Solteiro, data de nascimento 11/09/2003, nº do CPF 029.290.601-67, documento de identidade 3055219-2, SESP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA ROMUALDO DUARTE GOMES, número 330 N, bairro / distrito SAO JOSE OPERARIO, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 representado(a) por PROCURADOR ADEMIR DALMASO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 317.807.171-72, documento de identidade 3138464-1, SESP, MT, com domicílio e residência a RUA DAS AZALEIAS, número 425 N, bairro / distrito MODULO 04, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NAPOLE CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NAPOLEAO SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE REFORMA DE PRACAS E PARQUES SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO SERVICOS DE PAISAGISMO SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS SERVICOS DE INTERLIGACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES E INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ROMUALDO DUARTE GOMES, número 303 N, LOTE 18 QUADRA27, bairro / distrito SAO JOSE OPERARIO, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA	25.000	25.000,00
TOTAL	25.000	25.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000170993



MT96934123

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire: 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUINA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

05112020, 5 de Novembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000170993



MT96934123

2/3



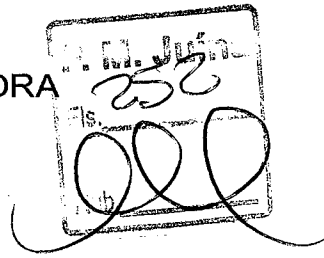
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NAPOLE CONSTRUTORA LTDA



ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA: Sócio/Administrador

Representado por: ADEMIR DALMASO

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2000170993



MT96934123

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

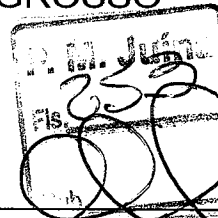
pág. 5/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/129.741-8	MTP2000170993	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

2.ª. Juína
Fls. 338
2020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ERICKY ALCEU NAPOLEÃO DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 11/09/2003, solteiro, menor, empresário, inscrito no CPF nº 029.290.801-67, portador da Carteira de Identidade RG nº 3055219-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Av. Romualdo Duarte Gomes, nº 330 N, Bairro São José Operário, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil, representado neste ato pelo seu Pai conforme Escritura Pública de Emancipação sob Protocolo 004164, Livro 002-E, Folhas 040, o Sr. **ORADI ALCEU DE LIMA** nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF nº 276.910.982-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 984997, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Av. Romualdo Duarte Gomes, nº 330 N, Bairro São José Operário, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, órgão emissor SESP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, nº 425N, Bairro Modulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **CONTRATO / INSCRIÇÃO (Inscrição do primeiro estabelecimento e enquadramento de Microempresa)** da empresa **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 05 de novembro de 2020.

2ª. Ofício
Juína - MT

2ª. Ofício
Juína - MT

ERICKY ALCEU NAPOLEÃO DE LIMA
CPF nº 029.290.801-67

ORADI ALCEU DE LIMA
CPF nº 276.910.982-00

VERSO →

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUIÑA - MT
Márcia de Costa Campos
Oficial Notária
Nelson Aparecido P. de Foz
Escritório Notarial
Venha à Rua da Costa Brasileira
Escritório Autônomo
Cadastrado em
Escritório Autônomo

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ORADI ALCEU DE LIMA Termo: 187158
Selo: BMP-85788 Cód: 22 R\$6,80
Juína 06 de novembro de 2020
Vaniza Oliveira da Costa Denegate
Escrivente Autorizada

11.11.2020
255
000

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL E REGISTAL DE JUINA / MT
Mônica da Costa Campos
Cristina Toledo
Mônica Antoniazzi Rocha Macedo
Mônica Antoniazzi Rocha Macedo
Vanilza Oliveira da Costa Denegate
Eudeneia Antunes
Cristina Toledo
Rafaela Antunes
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Cidade de Juína - MT
CEP: 78.500-000

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA (Menor
de 18 anos) Termo: 187425

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Selo: BMP- 86545 Cod: 22 R\$6,80

Juina, 09 de novembro de 2020

Vanilza Oliveira da Costa Denegate

Escrevente Autorizada

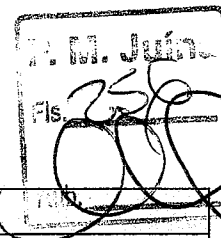
e-mail: servico@juina2@hotmail.com Consultar: www.dnmt.gov.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/129.741-8	MTP2000170993	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

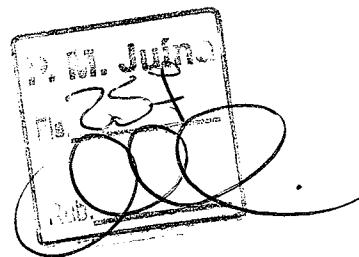
Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 5120175822-1 e protocolado sob o número 20/129.741-8 em 06/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201758221, em 10/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Cuiabá, terça-feira, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2020, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/129.741-8.

Página 1 de 1



b

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

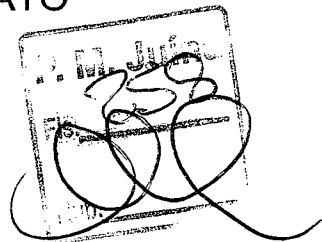
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

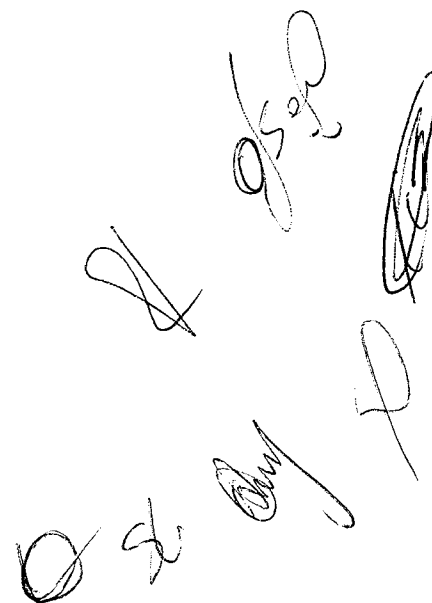
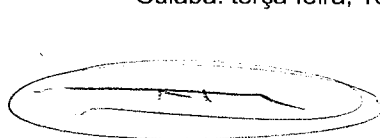
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 10 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

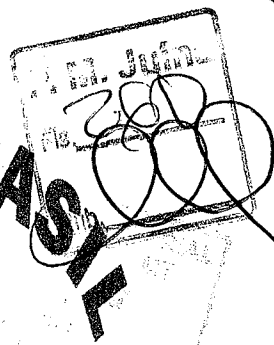
LIVRO Nº 204

FLS Nº 059

Procuração bastante que faz e assina: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro (11), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): NAPOLE CONSTRUTORA LTDA - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Lote 18, Quadra 27, São José Operário, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 39.736.313/0001-48, neste ato assina e representa seu Proprietário o Srº ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, Brasileiro, Empresário, solteiro, menor emancipado, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada neste CRC de Juína - MT, Livro 002-E, folhas 040, Protocolo: 004164, nascido aos 11/09/2003, em Juína-MT, filho de Oradi Alceu de Lima e de Eudete Deodato de Lima, portador da Carteira de Identidade RG de nº 3055219-2 SESP/MT, expedida aos 07/02/2020, e inscrito no CPF sob nº 029.290.801-67, residente e domiciliado na Rua Romualdo Duarte Gomes, 330 N, São José Operário, Juína - MT, endereço eletrônico: ericky.alceu2@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: ORADI ALCEU DE LIMA, Brasileiro, Produtor Rural, casado, nascido aos 19/05/1968, filho de José Maria Rosa de Lima e de Anna Pastre de Lima, portador da Carteira de Identidade RG de nº 984997 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 276.910.982-00, residente e domiciliado no Sítio Lima, Gleba Iracema 03, Juína - MT, endereço eletrônico: ericky.alceu2@gmail.com. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agências, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escritor Autorizada
e-mail: servicodejuna2@hotmail.com

LIVRO Nº 204

FLS Nº 060

contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar o OUTORGANTE em todos os atos e contratos que dependam de sua vênica, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
e-mail: servcodejuina2@hotmail.com

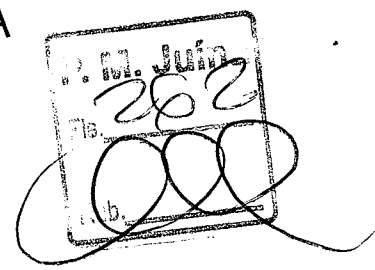


E DIGITA
27/11/2026
R\$ 89 10

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 011/2021 CARTA DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **ORADI ALCEU DE LIMA**, portador da cédula de identidade n. 984997, órgão expedidor SSP MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUÍNA/MT 10 de fevereiro de 2021



NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2, SESP CPF 029.290 801-67

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

Nome de Fantasia: NAPOLEAO SERVICOS

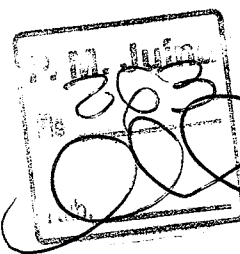
CNPJ n.º: 39.736.313/0001-48

Inscrição Estadual n.º: 13.842.516-7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		NAPOLE CONSTRUTORA LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120175822-1	39.736.313/0001-48	10/11/2020	10/11/2020
Endereço Completo:			
AVENIDA ROMUALDO DUARTE GOMES 303 N LOTE 18 QUADRA27 - BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CEP 78320-000 - JUINA MT			
Objeto Social:			
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE REFORMA DE PRACAS E PARQUES SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO SERVICOS DE PAISAGISMO SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS SERVICOS DE INTERLIGACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES E INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO			
Capital Social:	R\$ 25.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 25.000,00		
VINTE E CINCO MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação	Função
029.290.801-67	ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA	xxxxxxx R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/11/2020		Número: 51201758221	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	208 - EMANCIPACAO (QUANDO INSERIDA PROCESSO)		
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2021 10:23			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2021 10:23

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000692176 e visualize a certidão)

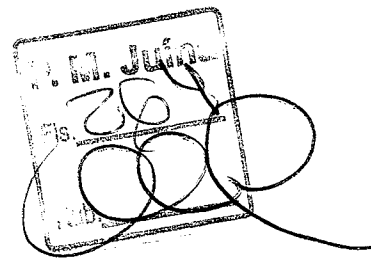


21/019.443-0

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 011/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 011/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 39.736.313/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, RG n.º 3055219-2, SESP e do CPF/MF n.º 029.290.801-67,, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA/MT 10 de fevereiro de 2021

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

A DALMASSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA
ADEMIR DALMASSO
CNPJ: 28.996.682/0001-53

ADEMIR DALMASSO
CONTADOR CRC: MT-01934510-6
CPF: 317.807.171-72

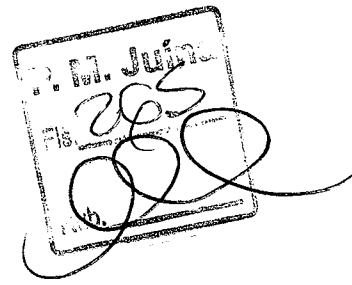
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 011 /20 21



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2021:

A Signatária NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 39.736.313/0001-48, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA/MT 10 de fevereiro de 2021

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2, SESP CPF 029.290.801-67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

NOTA
GRADUADO DE LIMA

DOC IDENTIDADE (ONG EMISSOR)
994997 SSP MT

CPF
276.810.982-00

DATA NASCIMENTO
12/05/1968

PRESENÇA
JOSE MARIA ROCHA DE
LIMA
ANNA PATRE DE LIMA

PERMÍSSÃO
00000000000000000000000000000000

DATA EMISSÃO
14/05/2008

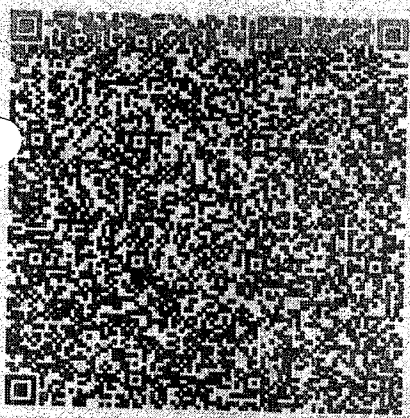
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
05/04/2010

LOCAL
JUINA - MT

PROIBIDO PLASTICAR
1565869517

MATO GROSSO

13. Juiz
700
BRANC



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 19/12/2002
Será Autorizado

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelão
Marcos Aparecido da Garça Frodo
Escriturante
Marcos Oliveira da Costa da Rocha
Escriturante
Cleide Leite Gomes
Escriturante
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Cx. Postal 59 - Fone: (08) 3568-1403
Cumancia de Juina - MT

Serviço Registrar de Juina - MT
Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Casa Postal 59 - Fone/Fax: 1662 3568-1408
Mariza da Costa Campos - Oficial

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 91

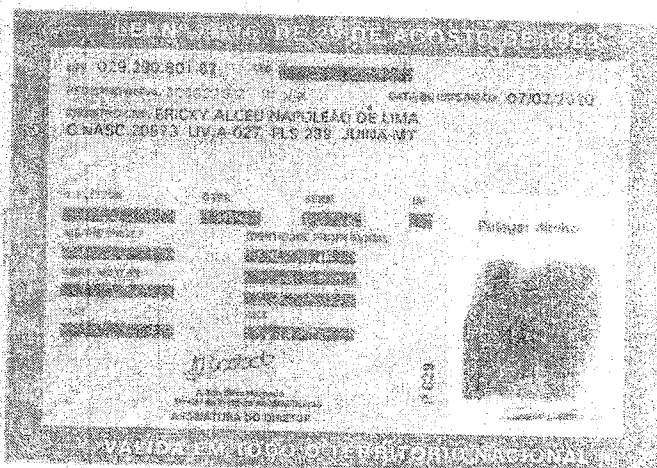
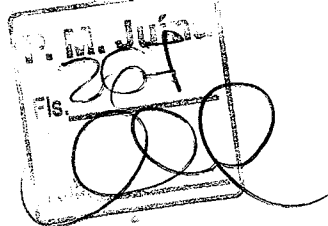
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Selo Digital: BMP 85286 Cod - 08
Juina, 05 de novembro de 2020
Valor R\$ R\$3.10

6

hgbdd

Consulte: www.tjmt.gov.br/selo

EM BRANCO

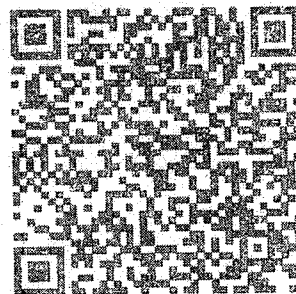


225.149-A

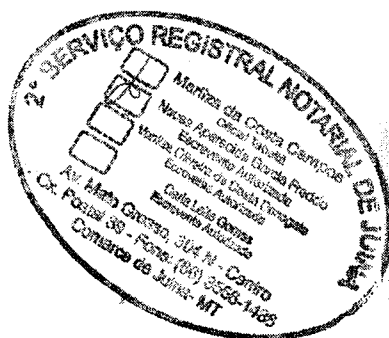


029.0027549.2020

Proibido Falsificar



257455



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 M - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (65) 3565-1488
Município de Juína - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca da Serventia: 01 - Juína - Mato Grosso do Sul

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

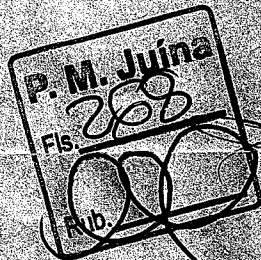
Selo Digital: BMP 85287 Cod: 06
Juína, 05 de novembro de 2020
Valor R\$ R\$3 10



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 05/11/2020

Servidor Autorizado

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91



96

96

96

96

96

96

96



VOCÊ PROJETA A GENTE CONSTRÓI

RUA SÃO MATEUS DO SUL 512W - SETOR D QUADRA 09 LOTE 06
CEP: 78320-000 – FONE: 66-9660-6208 - JUINA-MT.
CNPJ: 40.573.980/0001-36

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 011/2021

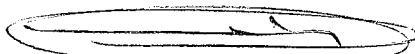
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **40.573.980/0001-36**, estabelecida no endereço Rua SÃO MATEUS DO SUL 512W, Bairro SETOR D, QUADRA 09 LOTE 06, cidade Juina, Estado Mato Grosso, CEP: 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	Código	UNIDADE	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 230,00	R\$ 88.090,00
2	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	R\$ 230,00	R\$ 160.310,00
4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma	R\$ 230,00	R\$ 146.510,00

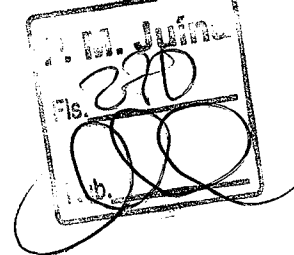
Elisa Borges de Oliveira da Silva



b

25/08/21
any

CELIO CONSTRUÇÕES



VOCÊ PROJETA A GENTE CONSTRÓI

				rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.		
5	475349	DIARIA	255	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro	R\$ 120,00	R\$ 30.600,00

Valor total da Proposta: R\$ 425.510,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (66) 99239-1418 e (66) 9 9660-6208 E-mail: fabianamota.juina@gmail.com
b) Banco: Bradesco Agência nº: 1584-9 Conta nº: 0025561-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, **CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA**, CPF/MF nº **000.493.841-04**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina-MT., 03 de fevereiro de 2021.

Celia Borges de Oliveira da Mota

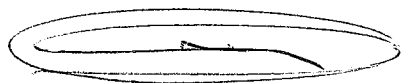
Nome e assinatura da Licitante

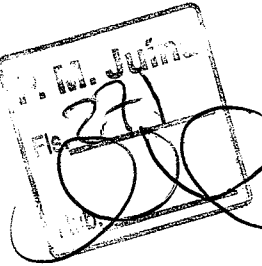
CELIO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.573.980/0001-36

Sócio: CELIA BORGES DE OLIVEIRA DA MOTA

CPF: 000.493.841-04





AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE **A A DALMASSO SERVIÇOS**
CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01

Handwritten signatures and marks. On the left, a signature that appears to be "Aug". In the center, a signature that appears to be "R". To the right of the signature "R", there is a large, stylized handwritten mark that looks like a "b" or a "6".

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

A A DALMASSO SERVIÇOS
DALMASSO SERVICOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 IE: 13.842.516-7

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa A A DALMASSO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 97.531.095/0001-01 e inscrição estadual nº ISENT0, estabelecida no endereço Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural, Juína/MT, Cep: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Codigo	Unid	Qtde	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
1	475350	Diaria	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	250,00	95.750,00
2	462424	Diaria	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	250,00	174.250,00
3	462425	Diaria	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.	250,00	131.750,00
4	462426	Diaria	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, murelas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	250,00	159.250,00
5	475349	Diaria	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	150,00	38.250,00
TOTAL						599.250,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 98441-6226 E-mail: dalmassocontabilidade@gmail.com

b) Banco: CEF Agência nº: 3435 Conta nº: 105-6 OP: 003

De acordo com a legislação em vigor, eu ALTAIR ANTONIO DALMASSO, CPF/MF nº 431.455.079-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A A DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso I - Zona Rural

CEP: 78.320-000

Juína - MT, 10 de Fevereiro de 2021

JUÍNA

MT

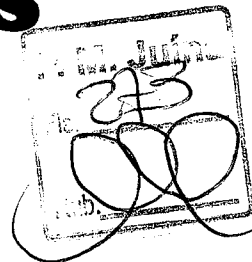
[Assinatura]

[Assinatura]



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



PROPOSTA



DALMASSO SERVIÇOS

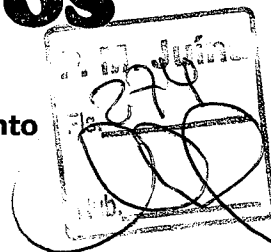
A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento

Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Tomada De Preços n.º 011/2021



À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 011/2021:

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Tendo examinado o edital, a empresa A A DALMASSO SERVIÇOS, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, apresenta a proposta para execução da mencionada obra, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços de **R\$ 599.250,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Os pagamentos deverão ocorrer na conta bancária abaixo mencionada.

Declaramos ainda que, já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Esclarecendo que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive os trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, até que o contrato seja assinado observado às condições do edital.

O prazo para execução da obra será de 60 dias consecutivos.

a) Fone/Fax: **66 98441-6226** E-mail: dalmassocontabilidade@gmail.com

b) Banco: CEF Agência nº: **3435** Conta nº: **105-6** OP: **003**

De acordo com a legislação em vigor, eu **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, CPF/MF nº **431.455.079-15**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Altair A Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

Chácara Dalmasso 1 s/nº - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

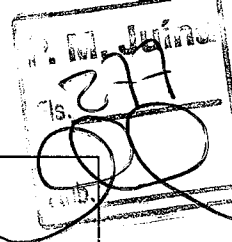
Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 331
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
NOME DA LICITANTE: FLAVIO
CNPJ/MF DA LICITANTE: 33.51

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191, inscrita no CNPJ nº 33.515.906/0001-06 e inscrição estadual nº 137650710, estabelecida na Av. Dos Jambos, Nº 168N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP 78.320 -000, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

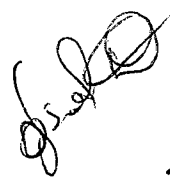
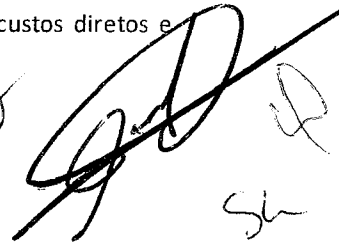
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	475350	383	DIÁRIA	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); executar outras atividades correlatas à função	MT NORTE	R\$ 235,00	R\$ 90.005,00
2	462424	697	DIÁRIA	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.	MT NORTE	R\$ 235,00	R\$ 163.795,00
3	462425	527	DIÁRIA	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas,	MT NORTE	R\$ 240,00	R\$ 126.480,00



				equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.			
4	462426	637	DIÁRIA	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	MT NORTE	R\$ 240,00	R\$ 152.880,00
5	475349	255	DIÁRIA	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro	MT NORTE	R\$ 150,00	R\$ 38.250,00

O valor total da proposta é de (R\$ 571.410,00) QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Executaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e



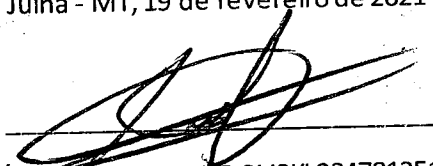

indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone: (66) 9 9226-5792 E-mail: andersonsilvajuinamt@gmail.com

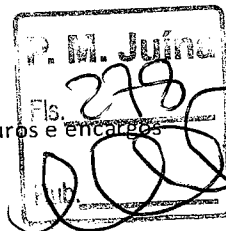
b) Banco Bradesco Agência nº 1584 Conta nº 12062-6

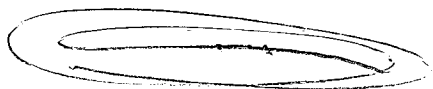
De acordo com a legislação em vigor, eu, Anderson Santos da Silva, CPF/MF nº 063.707.129 -81, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína - MT, 19 de fevereiro de 2021

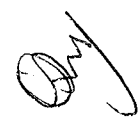

FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI 98478125191

Anderson Santos da Silva





6







su







ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DESIGNADO

PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

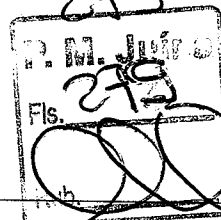
DATA DA ABERTURA: 19/02/2021 HORA: 08:00 horas (Horário Local)

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES

C.N.P.J. DO LICITANTE: 30.324.846/0001-48

EMAIL: CONTATO@MSTERCERIZACOESESERVICOS.COM.BR

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3057-0030





SERVIÇOS DE PORTARIA, SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, SECRETARIA, ZELADORIA, SEGURANÇA DE ARMADA, COPEIRA, TELEFONISTA, DIGITADORA, ATENDENTE, LÍDER, CONFERENTE, DEDETIZAÇÃO.

Fls. 280
0000

EMPRESA: SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES – ME – CNPJ Nº 30.324.846/0001-48

ANEXO VII
DATA DA ABERTURA: 19/02/2021
HORA: 08:00 horas (Horário Local)

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial nº 011/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES - ME**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 30.324.846/0001-48 e inscrição estadual nº Isenta, estabelecida no endereço rua Desembargador João Luiz da Fonseca, 08 bairro Morada do Ouro Cep: 78.053-725, na cidade de Cuiabá-MT, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário/R\$	Valor Total/R\$
1	475350	Diária	383	DIARIA DE SERVIÇOS PARA ENCANADOR Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função.	R\$ 225,00	R\$ 86.175,00
2	462424	Diária	697	DIARIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - PEDREIRO (Pequenos reparos em pisos e azulejos, consertos em paredes como trincas, reboques, troca de telhas, instalação de grades e	R\$ 225,00	R\$ 156.825,00

P. M. Juiz
281
15
16

				portões, adaptações para deficientes como colocação de barras, rampas, entre outros serviços. Compreenderá os serviços de escavação manual, infra e supra estrutura, alvenarias de vedação, verga e contra verga, revestimentos primários em teto e parede, estruturas de cobertura, telhados, forros, impermeabilizações e revestimentos cerâmicos.		
3	462425	Diária	527	DIARIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL o Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas a função.	R\$ 225,00	R\$ 118.575,00
4	462426	Diária	637	DIARIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional. Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.	R\$ 225,00	R\$ 143.325,00
5	475349	Diária	255	DIARIA DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - Auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.	R\$ 135	R\$ 34.425,00
Quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais					VALOR TOTAL R\$ 539.325,00	

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

dsf

b

v

dy

sl

sl

